



Diário Oficial

Nº 9.761 Ano XXXIX
Tiragem: 1.500 exemplares

Sábado, 24 de outubro de 2009

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 13.711 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Denomina Estrada Municipal Argia Aquelina Barbosa uma estrada do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ARGIA AQUELINA BARBOSA a Estrada 2 do Loteamento Chácaras Marujo, no Distrito de Barão Geraldo, com início na divisa do loteamento e término também na divisa do loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2009.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR FRANCISCO SELLIN
PROTOCOLADO Nº 09/08/04205

LEI Nº 13.712 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Denomina Rua Luiz de Barros Bueno uma via pública do Município de Campinas

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA LUIZ DE BARROS BUENO a Rua 12 do Loteamento Mont Blanc Residence, com início na Rua 01 e término na Rua 14, no mesmo loteamento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 23 de outubro de 2009.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTORIA: VEREADOR THIAGO FERRARI
PROTOCOLADO Nº 09/08/04160

Republikado devido incorreções na publicação anterior

DECRETO Nº 16.820 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil Reais), ao orçamento programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 4º, da Lei 13.518 de 29 de dezembro de 2008 e Lei 13.671 de 11 de setembro de 2009, DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais) suplementar ao Orçamento Programa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti", na seguinte dotação:

513000	- HOSPITAL MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI"	
51302	- MEDICAM. MAT. HOSP. ASSEPSIA, SERV. E ALIM	
10.302.2002.1036	- AQUISIÇÃO E RENOVACÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
04-310-000	- SAÚDE GERAL	R\$ 486.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 486.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 22 de outubro de 2009.
DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

DR. SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO

Presidente do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti"

DR. JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto elaborado no Serviço de Contabilidade da Coordenadoria de Finanças da Diretoria das Unidades de Apoio Operacional e Administrativa do Hospital Municipal "Dr. Mário Gatti" e publicado no Departamento de Expediente do Gabinete do Prefeito, na data supra.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

PROTOCOLADO Nº 09/10/37.670
INT: HMMG

DECRETO Nº 16.821 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Altera o Aart. 4º do Decreto nº 16.781, de 28 de setembro de 2009, que "Dispõe sobre a instrução e tramitação dos processos administrativos referentes aos pedidos de cofinanciamento da Rede Executora de Assistência Social do Município de Campinas para o Exercício de 2010, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social."

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 16.781, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Fica criada a Comissão Técnica para a análise e aprovação dos Planos de Trabalho, sob a coordenação da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle - CSAC, composta por 46 (quarenta e seis membros), a serem nomeados por Portaria, da seguinte forma:

guinte forma:

- I- 23(vinte e três) representantes indicados formalmente, sendo:
 - a) 09(nove) do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;
 - b) 05(cinco) do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;
 - c) 03(três) do Conselho Municipal do Idoso - CMI;
 - d) 03(um) do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD;
 - e) 03(um) do Conselho Municipal da Mulher - CMM;
- II - 23(vinte e três) representantes indicados pela SMCAIS, sendo 15(quinze) membros do Departamento de Operações de Assistência Social e 08(oito) membros da Coordenadoria Setorial de Avaliação e Controle." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Campinas, 23 de outubro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

DARCI DA SILVA

Secretária de Cidadania Assistência e Inclusão Social

SAULO PAULINO LONEL

Secretário da Administração

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 06/10/52656, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor de Departamento de Consultoria Geral

DECRETO Nº 16.822 DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Dispõe sobre a convocação da Segunda Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** a Portaria nº 65, de 11 de setembro de 2009, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Cultura Juca Ferreira, que publica a reprodução integral do Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, com alterações, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal de Cultura, etapa da 2ª Conferência Nacional de Cultura, a realizar-se em Campinas, São Paulo, entre os dias 27 e 29 de outubro de 2009, nas dependências da Estação Cultura.

§ 1º Fica a Secretaria de Cultura responsável pela adoção das providências concernentes à organização e divulgação, bem como a elaboração do respectivo Regimento Interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.

§ 2º O Secretário Municipal de Cultura será o presidente da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas.

§ 3º A realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas será coordenada por comissão organizadora, a ser instituída mediante ato do Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º A 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas terá como objetivo geral a definição de diretrizes para políticas públicas no campo da Cultura, a partir da atuação transversal e intersetorial dos vários atores envolvidos com o tema.

Parágrafo único. O tema da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas será "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura de Campinas correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16.790, de 1º de outubro de 2009.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário de Assuntos Jurídicos

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Secretário de Cultura

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico-Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolado nº 09/10/35210, em nome de Secretaria Municipal de Cultura, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

DRA. ROSELY NASSIM JORGE SANTOS

Secretária-Chefe de Gabinete

MATHEUS MITRAUD JUNIOR

Coordenador Setorial Técnico-Legislativo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 02 de Setembro de 2009

De Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública - Protocolado nº 07/10/21.152 PG

Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 2.712 a 2.722 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º, § 1º do Decreto Municipal nº 14.217/03, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Telecomunicações de São Paulo S. A. - TELESP (Termo nº 75/07 – fls. 238 a 250), pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 03/09/09;
 A despesa correspondente, no valor total de R\$ 703.890,60 (Setecentos e três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos);
 À SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retorne a esta Secretaria, para as demais providências, inclusive, observância das recomendações do DAJ.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Em 22 de outubro de 2009

De Secretaria Municipal de Educação – Protocolado nº 07/10/40464 – PG

Despacho:

A vista dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 131 e 132, autorizo o reconhecimento do débito apontado.

Assim, defiro seja liquidado o valor de 1.723.935,15 (Hum milhão, setecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos), em favor da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A – EMDEC, a título de indenização, referente aos serviços realizados no período de 01/01/09 a 30/09/09, sem base contratual, determinando à Secretaria de Educação a adoção das providências cabíveis, e após a remessa do expediente a Secretaria de Finanças para pagamento.

Do mesmo modo, pelas razões expostas nos pareceres precedentes, resta prejudicado o pedido de prorrogação de fl.130.

Por fim, considerando as circunstâncias apresentadas, dispense a análise do DPDI quanto aos procedimentos enumerados no decreto nº 13.837//02 e na Ordem de Serviço nº 610/02.

De Secretaria Municipal da Educação - Protocolado nº 06/10/53.663 PG

Despacho:

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 2.261 a 2.266 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO: O reajuste do contrato celebrado com a empresa Construtora EDIZA Incorporação e Comércio Ltda., em percentual equivalente a 11,82% do valor contratado, nos exatos termos da manifestação técnica do Sr. Economista da SMA à fl. 2.231 e do Sr. Engenheiro do DPOV à fl. 2.253;

A despesa correspondente, no valor total de R\$ 345.875,11 (Trezentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e onze centavos);

À SMA, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à SME para ciência, acompanhamento e demais providências.

De Associação Promocional Oração e Trabalho - Protocolo nº 08/10/51.464

Despacho:

Tendo em vista os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais e com fundamento no Decreto Municipal nº 16.4231/08, AUTORIZO o ADITAMENTO do Termo de Ajuste com a ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL ORAÇÃO E TRABALHO -APOT, bem como a despesa complementar de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), nos termos da minuta acostada que foi devidamente aprovada e rubricada, para integral execução do objeto pactuado.

Após à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para a formalização do competente Termos, na forma do que dispõe o Decreto Municipal nº 16.421/02.

De Secretaria Municipal de Administração - Protocolado nº 09/10/34.594 PG

Despacho:

À vista das informações precedentes, da documentação acostada a estes autos, e finalmente, das manifestações de fls. 80/verso e 81 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A celebração de Termo de Cooperação entre o Município de Campinas e o Banco do Brasil S.A, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de dispensa de licitação ou de inexigibilidade, por meio da Internet, na forma da minuta de fls. 73 a 77;

2. À Secretaria Municipal de Administração para registro, anotações de praxe e demais providências.

De Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA - Protocolado n.º 06/10/57.248 PG

Despacho:

À vista das informações precedentes e dos pareceres de fls. 1.280 a 1.284 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do prazo do contrato celebrado com a empresa Investimentos Campinas Comercial Pavimentadora e Construtora Ltda.-EIC, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/08/09, para a conclusão das obras, conforme solicitado e justificado pelo Órgão Gestor;

2. À Secretaria de Administração, para a formalização do Termo Contratual próprio, e a seguir, à Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA para acompanhamento e demais providências.

De Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social - Protocolado nº 09/10/31.681 PG

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 54 a 58, AUTORIZO a contratação direta da Associação das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Campinas - TRANSURC, para a aquisição estimada de 386.400 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos) passes comuns, para uso de diversas unidades e serviços da SMCAIS, conforme indicado às fls. 03/04, importando a despesa total em R\$ 966.000,00 (Novecentos e sessenta e seis mil reais). Publique-se, na forma do que dispõe o artigo 26 “caput”, da Lei Federal n.º 8.666/93. Após, à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, bem como a formalização do respectivo termo contratual, na forma da minuta já aprovada, acostada às fls. 39 a 41. Finalmente, encaminhe-se à Secretaria de Cidadania, Assistência e Inclusão Social para as demais providências.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
 Prefeito Municipal

OUVIDORIA

OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO 3º TRIMESTRE DE 2009

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2009, referente às atividades da Ouvidoria Geral do Município.

ATENDIMENTOS	TOTAL	(%)
EM ANDAMENTO	475	44,27
RESOLVIDO	130	12,12
ORIENTAÇÃO	468	43,62
	1.073	100

Orientação consiste na qualificação prévia das demandas, pertinentes ou não à Administração Pública Municipal sobre a qual procuramos informar os procedimentos ou locais possíveis para encaminhamento.

FORMAS DE ATENDIMENTO	TOTAL	(%)
TELEFONE	966	90,03
PESSOAL	95	8,85
CARTA	12	1,12
	1.073	100

A Forma de Identificação é considerada somente os Atendimentos que originaram um protocolo e que será encaminhado para a Administração Pública Municipal.

FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO	TOTAL	(%)
AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	559	92,40
NÃO AUTORIZA A IDENTIFICAÇÃO	4	0,66
ANÔNIMO	42	6,94
	605	100

Um protocolo pode ser encaminhado para mais de um Órgão Público Municipal dependendo do assunto. Assim o número de encaminhamentos é maior que a quantidade de protocolos.

Os encaminhamentos ‘Recém Encaminhados’ estão aguardando o prazo inicial de 15 dias para retorno das reclamações, sugestões e elogios, e nos casos de denúncias o prazo inicial é 45 dias.

‘Em Trâmite’ se refere aos encaminhamentos que estão em andamento interno na Ouvidoria.

‘Sem Resposta’ são encaminhamentos que já esgotaram seu prazo inicial para retorno e passaram a ser cobrados.

‘Resolvidos’ são os casos que já foram encerrados.

ENCAMINHAMENTOS	TOTAL	(%)
RECÉM ENCAMINHADO	128	20,38
EM TRÂMITE	67	10,67
SEM RESPOSTA	291	46,34
RESOLVIDO	142	22,61
	628	100

CLASSIFICAÇÃO DAS DEMANDAS ATENDIDAS

Os Encaminhamentos são classificados como “Denúncias sob Averiguação”, “Reclamações” ou “Remessa de Ofício”, considerando a possibilidade de um encaminhamento ser classificado em mais de um item.

“Recebido em Período Anterior” representa os encaminhamentos realizados anteriormente ao período do relatório, porém resolvidos no terceiro trimestre de 2009.

“Recebido no Período” demonstra a quantidade de encaminhamentos recebidos e resolvidos no terceiro trimestre de 2009.

“Em Andamento” representa todos os encaminhamentos que até o último dia do trimestre ainda estavam sem uma resolução, independente da data de recebimento.

DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	14	35,00	9	3	6	23
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	8	20,00	3	-	3	10
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	6	15,00	6	-	6	12
ABUSO AUTORIDADE	3	7,50	7	3	4	4
LESÃO CORPORAL	3	7,50	4	3	1	-
OMISSÃO	3	7,50	1	1	-	5
ASSÉDIO MORAL	1	2,50	1	-	1	2
IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DE DIREITO	1	2,50	8	-	8	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas - Site: www.campinas.sp.gov.br
 Edição, Diagramação, Impressão e Distribuição: IMA - Informática de Municípios Associados S/A - Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí - Campinas/SP
 e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - Site: www.ima.sp.gov.br Assinatura e Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou no endereço acima.
 Recebimento de matérias para publicação até 14h00 do dia anterior.

MAUS TRATOS	1	2,50	2	-	2	1
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	-	-	1	-	1	-
DESVIO DE MATERIAIS/VERBAS	-	-	1	-	1	1
DISCRIMINAÇÃO	-	-	1	-	1	-
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO/PARTICULAR	-	-	1	-	1	-
	40	100	45	10	35	61

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
PODA/EXTRAÇÃO ÁRVORE	129	20,98	59	15	44	372
FALTA DE MÉDICO	65	10,57	15	6	9	76
ATENDIMENTO	42	6,83	42	13	29	79
FALTA DE MEDICAMENTO	26	4,23	12	2	10	39
PROCESSO MOROSO	26	4,23	37	10	27	57
LIMPEZA DE TERRENO	24	3,90	70	4	66	49
DEMORA EM ATENDIMENTO	22	3,58	14	4	10	32
DEMORA EM MARCAR CONSULTA	22	3,58	33	6	27	27
DEMORA EM REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	21	3,41	39	3	36	71
PERTURBAÇÃO SOSSEGO	16	2,60	14	4	10	17
FALTA DE MATERIAL	13	2,11	10	1	9	22
BURACOS	11	1,79	14	4	10	17
CALÇAMENTO E MURAMENTO	11	1,79	27	1	26	17
PAVIMENTAÇÃO	11	1,79	24	2	22	28
DEMORA EM MARCAR EXAME	10	1,63	7	2	5	17
SINALIZAÇÃO	10	1,63	13	5	8	6
CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	9	1,46	20	1	19	32
CONSERVAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	7	1,14	12	2	10	7
REVISÃO IPTU	7	1,14	3	-	3	45
FALTA DE INFORMAÇÃO	6	0,98	11	3	8	13
RESTITUIÇÃO IPTU	6	0,98	5	2	3	4
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	6	0,98	7	5	2	2
CONCERTO DE PASSEIO DANIFICADO	5	0,81	3	1	2	8
DEMORA EM MARCAR CIRURGIA	5	0,81	3	-	3	9
FALTA ILUMINAÇÃO	5	0,81	3	2	1	20
CONSTRUÇÃO IRREGULAR	4	0,65	5	2	3	5
ESTRUTURA PRECÁRIA DE CS	4	0,65	1	-	1	9
Nº SERVIDORES INSUFICIENTE	4	0,65	2	1	1	4
BOCA DE LOBO	3	0,49	2	-	2	14
COBRANÇA INDEVIDA	3	0,49	2	1	1	3
COMÉRCIO IRREGULAR	3	0,49	7	1	6	6
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	3	0,49	4	3	1	1
FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	3	0,49	4	-	4	6
FALTA DE VACINA	3	0,49	-	-	-	3
REDE DE ESGOTO	3	0,49	2	2	-	2
RESTITUIÇÃO ISSQN	3	0,49	3	2	1	5
TRANSPORTE PROGRAMA PAI	3	0,49	1	-	1	3
USO INDEVIDO DE ÁREA PÚBLICA	3	0,49	2	2	-	2
VIELA	3	0,49	6	2	4	1
DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO	2	0,33	2	-	2	4
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	2	0,33	4	1	3	11
FALTA DE PROFESSOR	2	0,33	8	2	6	1
FALTA DE VAGA EM CRECHE	2	0,33	6	2	4	1
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	2	0,33	3	-	3	5
LIMPEZA PÚBLICA	2	0,33	4	1	3	6
MELHORIA DE PONTO DE ÔNIBUS	2	0,33	-	-	-	2
MESAS E CADEIRAS NA CALÇADA	2	0,33	1	1	-	1
NÃO CUMPRIMENTO DE ITINERÁRIO	2	0,33	-	-	-	2
AUSENCIA DE RECOLHA DE ANIMAIS	1	0,16	-	1	-1	1

CANCELAMENTO DÉBITO ISSQN	1	0,16	4	-	4	2
CORTE DE BENEFÍCIO	1	0,16	2	1	1	-
DEMORA ENCERRAMENTO ISSQN	1	0,16	3	1	2	-
DEMORA PARA RESULTADO E ENTREGA DE EXAME	1	0,16	1	-	1	1
DESDOBRAMENTO IPTU	1	0,16	-	-	-	2
FALTA DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	1	0,16	4	-	4	4
FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	1	0,16	1	-	1	1
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	1	0,16	1	-	1	1
FALTA DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE COLETIVO	1	0,16	1	-	1	1
ISENÇÃO IPTU	1	0,16	-	-	-	2
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO / CONVERSÃO RENDA - IPTU	1	0,16	-	-	-	2
REPARO DE GUIA	1	0,16	1	1	-	3
RESSARCIMENTO	1	0,16	-	-	-	2
RETIRADA DE ENTULHOS	1	0,16	3	-	3	2
CANCELAMENTO DÉBITO IPTU	-	-	4	-	4	2
CANCELAMENTO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL	-	-	1	-	1	-
CAUTERIZAÇÃO DE RAIZ DA ÁRVORE	-	-	-	-	-	2
DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CS	-	-	-	-	-	1
ENTUPIMENTO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	1
EXTRAVIO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO	-	-	-	-	-	1
EXTRAVIO DE PRONTUÁRIO	-	-	-	-	-	5
EXTRAVIO DE RESULTADO DE EXAME	-	-	1	-	1	4
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	-	-	1	-	1	2
FALTA DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	2
FALTA DE VAGA EM ESCOLA FUNDAMENTAL	-	-	2	-	2	-
IMPLANTAÇÃO DE RADAR	-	-	1	-	1	-
IMPOSTOS E TAXAS (*)	-	-	9	-	9	24
IMUNIDADE / NÃO INCIDÊNCIA ISSQN	-	-	1	-	1	-
INVASÃO ÁREA PÚBLICA	-	-	1	-	1	-
MULTAS	-	-	1	-	1	-
PAGAMENTO/FORNECEDOR TERCEIRIZADO	-	-	1	-	1	-
RETIRADA DE GALHOS	-	-	-	-	-	1
RETIRADA DE LOMBADA	-	-	-	-	-	2
RETIRADA DE TRONCO	-	-	1	-	1	-
REVISÃO ISSQN	-	-	6	-	6	-
SUSPENSÃO VALE TRANSPORTE	-	-	2	-	2	-
TRANSFERÊNCIA DE CS	-	-	-	-	-	1
TRANSPORTE COLETIVO - NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	-	-	1	-	1	-
	615	100	635	127	508	1.287

(*) O item "Impostos e Taxas" a partir de setembro/2008 passou a não ser mais utilizado na classificação. Os encaminhamentos que se referem a este tipo de reclamação passaram a ser classificados de forma mais específica.

O termo "Remessa de Ofício" se refere à classificação dos encaminhamentos, que foram destinados aos Órgãos Públicos Municipais, solicitando informações ou ações para contribuir na resolução da Reclamação ou Denúncia, ou mesmo para ciência de algum fato relevante.

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	15	38,46	28	8	20	29
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	14	35,90	30	8	22	18
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	6	15,38	3	-	3	14
ENCAMINHADO PARA APURAÇÃO DO SMAJ/DPDI	2	5,13	4	-	4	8
SUGESTÕES	2	5,13	11	-	11	10
	39	100	76	16	60	79

PERFIL SOCIAL

As informações sobre o perfil social foram coletadas de acordo com os usuários que optaram em participar da coleta de informações, sendo quantificada uma única vez cada usuário no respectivo período.

SEXO	TOTAL	(%)
MASCULINO	173	34,33

FEMININO	331	65,67
	504	100

FAIXA ETÁRIA	TOTAL	(%)
18 - 30	49	9,72
31 - 40	106	21,03
41 - 50	119	23,61
51 - 59	103	20,44
A PARTIR DE 60	127	25,20
	504	100

ESCOLARIDADE	TOTAL	(%)
SEM ESCOLARIDADE	5	0,99
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	24	4,76
ENSINO FUNDAMENTAL	134	26,59
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	14	2,78
ENSINO MÉDIO	175	34,72
ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO	29	5,75
ENSINO SUPERIOR	123	24,40
	504	100

OCUPAÇÃO	TOTAL	(%)
APOSENTADO / PENSIONISTA	122	24,21
DO LAR	85	16,87
AUTÔNOMO	69	13,69
DESEMPREGADO	29	5,75
SETOR PÚBLICO	59	11,71
SETOR PRIVADO	136	26,98
SETOR INFORMAL	1	0,20
ESTUDANTE	3	0,60
	504	100

IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA	TOTAL	(%)
BRANCA	343	68,06
NEGRA	33	6,55
AMARELA	8	1,59
PARDA	101	20,04
INDÍGENA	2	0,40
OUTROS	12	2,38
OPTOU POR NÃO RESPONDER	5	0,99
	504	100

REGIÃO DE MORADIA	TOTAL	(%)
LESTE	124	24,60
NOROESTE	35	6,94
NORTE	83	16,47
SUDOESTE	123	24,40
SUL	117	23,21
OUTRAS CIDADES	2	0,40
SEM INFORMAÇÃO	20	3,97
	504	100

PRINCIPAIS RECLAMAÇÕES	REGIÃO DE MORADIA				
	LESTE	SUL	NORTE	SUDOESTE	NOROESTE
PODA/EXTRAÇÃO ÁRVORE	45	29	31	13	3
PROCESSO MOROSO	12	5	5	-	1
FALTA DE MÉDICO	8	9	3	31	11
ATENDIMENTO	6	6	3	13	4
LIMPEZA DE TERRENO	6	6	4	4	-
DEMORA EM MARCAR CONSULTA	1	8	-	4	3
FALTA DE MEDICAMENTO	5	4	5	7	-
CALÇAMENTO E MURAMENTO	1	2	4	2	-
FALTA DE MATERIAL	3	2	4	3	-

DEMORA EM REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES	2	4	2	9	2
DEMORA EM ATENDIMENTO	4	5	3	2	6

Campinas, 23 de outubro de 2009.

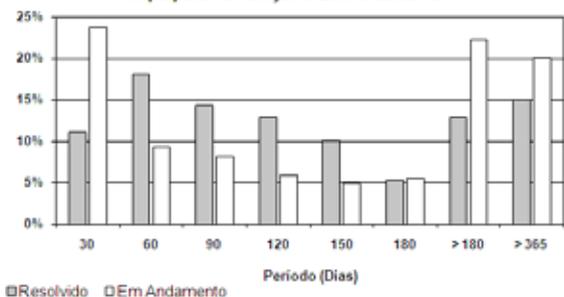
JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO
Ouvidor Geral do Município

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

O Ouvidor Geral do Município, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 2º da lei 12.056 de 02 de setembro de 2004, publica o relatório do terceiro trimestre de 2009, referente à avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
SMS - S.M. DE SAÚDE	243	38,69	168	38	130	392
SMSP - S.M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS	216	34,39	235	38	197	588
EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS	29	4,62	38	10	28	22
SMU - S.M. DE URBANISMO	29	4,62	34	10	24	41
SMF - S.M. DE FINANÇAS	24	3,82	48	6	42	97
SME - S.M. DE EDUCAÇÃO	17	2,71	35	8	27	16
SMRH - S.M. DE RECURSOS HUMANOS	15	2,39	24	6	18	43
SMAJ - S.M. DE ASSUNTOS JURÍDICOS	12	1,91	13	3	10	17
HMMG - HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI	7	1,11	10	2	8	9
SANASA - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A	6	0,96	6	4	2	5
SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS	6	0,96	7	4	3	4
SMC - S.M. DE CULTURA	4	0,64	4	3	1	3
SMI - S.M. DE INFRAESTRUTURA	4	0,64	-	-	-	6
SMCAIS - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL	3	0,48	2	-	2	8
SMCASP - S.M. DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	3	0,48	6	3	3	-
CAMPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS	3	0,48	4	2	2	2
SMAJ - PROCON	2	0,32	7	1	6	6
GP - GABINETE DO PREFEITO - SERVIÇO 156	2	0,32	3	2	1	-
OUTROS ÓRGÃOS	1	0,16	3	1	2	-
CT - S.M. DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL - CONSELHO TUTELAR	1	0,16	1	1	-	2
SMH - S.M. DE HABITAÇÃO	1	0,16	4	-	4	3
SMPDU - S.M. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	-	-	2	-	2	2
GP - GABINETE DO PREFEITO	-	-	2	-	2	6
SMEL - S.M. DE ESPORTES E LAZER	-	-	1	-	1	2
SMA - S.M. DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	1	-	1	-
	628	100	658	142	516	1.274

Tempo para Resolução x Em Andamento



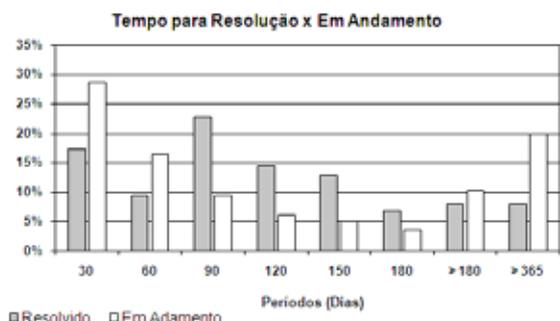
Resolvido – Quantidade (%) de todos os encaminhamentos resolvidos dentro do terceiro trimestre de 2009.

Em Andamento – Quantidade (%) dos encaminhamentos que estão aguardando à

resolução desde que foi recebido.
 Abaixo, seguem detalhados os dados dos 5 (cinco) Órgãos Públicos Municipais com maior número de encaminhamentos realizados no terceiro trimestre de 2009.

SMS - S. M. DE SAÚDE

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE	(%)
RECÉM ENCAMINHADO	50	20,58
EM TRÂMITE	24	9,88
SEM RESPOSTA	131	53,91
RESOLVIDO	38	15,64
	243	100



DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	7	41,18	2	1	1	17
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERICIA	4	23,53	2	-	2	9
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	3	17,65	-	-	-	4
OMISSÃO	3	17,65	1	1	-	5
ABUSO AUTORIDADE	-	-	-	-	-	3
ASSÉDIO MORAL	-	-	-	-	-	1
DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO DE TRABALHO	-	-	1	-	1	-
FALSIFICAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO/PARTICULAR	-	-	1	-	1	-
IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DE DIREITO	-	-	3	-	3	1
MAUS TRATOS	-	-	1	-	1	-
	17	100	11	2	9	40

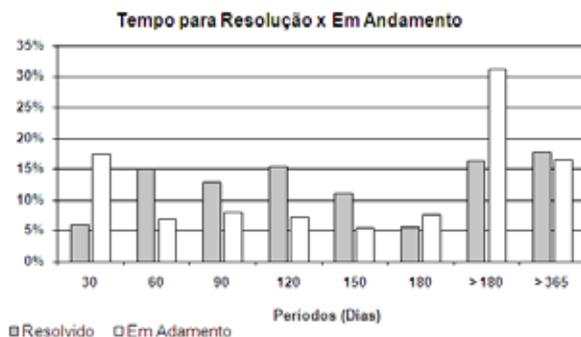
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
FALTA DE MÉDICO	65	25,39	15	6	9	76
ATENDIMENTO	34	13,28	25	7	18	65
FALTA DE MEDICAMENTO	26	10,16	12	2	10	39
DEMORA EM REALIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTOS PARA ESPECIALIDADES	22	8,59	15	2	13	52
DEMORA EM MARCAR CONSULTA	21	8,20	33	6	27	26
DEMORA EM ATENDIMENTO	20	7,81	10	3	7	30
FALTA DE MATERIAL	13	5,08	10	1	9	20
DEMORA EM MARCAR EXAME	10	3,91	7	2	5	17
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	10	3,91	12	1	11	25
SERVIDOR AUSENTE DA UNIDADE DE TRABALHO	5	1,95	6	4	2	2
DEMORA EM MARCAR CIRURGIA	4	1,56	1	-	1	8
ESTRUTURA PRECÁRIA DE CS	4	1,56	1	-	1	9
FALTA DE INFORMAÇÃO	4	1,56	7	3	4	4
FALTA DE ATENDIMENTO MÉDICO DOMICILIAR	3	1,17	4	-	4	6
FALTA DE VACINA	3	1,17	-	-	-	3
DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE TRABALHO	2	0,78	1	-	1	4
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	2	0,78	4	1	3	4

Nº SERVIDORES INSUFICIENTE	2	0,78	-	-	-	3
PROCESSO MOROSO	2	0,78	-	-	-	2
AUSÊNCIA DE RECOLHA DE ANIMAIS	1	0,39	-	1	-1	1
DEMORA PARA RESULTADO E ENTREGA DE EXAME	1	0,39	1	-	1	1
FALTA DE IDENTIFICAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	1	0,39	1	-	1	1
FALTA DE LIMPEZA E HIGIENE NO LOCAL	1	0,39	1	-	1	1
DESCUMPRIMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CS	-	-	-	-	-	1
EXTRAVIO DE ENCAMINHAMENTO PARA TRATAMENTO	-	-	-	-	-	1
EXTRAVIO DE PRONTUÁRIO	-	-	-	-	-	5
EXTRAVIO DE RESULTADO DE EXAME	-	-	1	-	1	4
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	-	-	1	-	1	1
FALTA DE EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	1
TRANSFERÊNCIA DE CS	-	-	-	-	-	1
	256	100	168	39	129	413

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	4	57,14	-	-	-	5
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	2	28,57	9	1	8	5
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	1	14,29	9	1	8	4
SUGESTÕES	2	22,22	2	-	2	7
	9	100	20	2	18	21

SMS - S. M. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE	(%)
RECÉM ENCAMINHADO	36	16,67
EM TRÂMITE	7	3,24
SEM RESPOSTA	125	57,87
RESOLVIDO	48	22,22
	216	100



DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
FALTA DO DEVER DE URBANIDADE	1	100	-	-	-	1
INFRAÇÃO DISCIPLINAR / IRREGULARIDADE ADMINISTRATIVA	-	-	1	-	1	-
	1	100	1	-	1	1

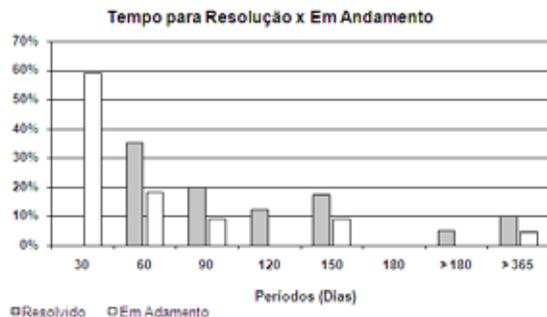
RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
PODA/EXTRAÇÃO ÁRVORE	129	58,00	59	15	44	372
LIMPEZA DE TERRENO	24	11,00	70	4	66	49
BURACOS	11	4,90	14	4	10	17
CAÇAMENTO E MURAMENTO	11	4,90	27	1	26	17

	RECEBIDO	RESOLVIDO	EMANDAMENTO			
	TOTAL	(%)	TOTAL			
PAVIMENTAÇÃO	10	4,50	24	2	22	26
CONSERVAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA	9	4,00	20	1	19	32
CONSERVAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO	7	3,10	12	2	10	7
FALTA ILUMINAÇÃO	5	2,20	3	2	1	20
CONSRTO DE PASSEIO DANIFICADO	4	1,80	2	-	2	8
BOCA DE LOBO	3	1,40	2	-	2	13
VIELA	3	1,40	5	2	3	1
LIMPEZA PÚBLICA	2	0,90	4	1	3	6
PROCESSO MOROSO	2	0,90	1	1	-	9
REPARO DE GUIA	1	0,50	1	1	-	3
RESSARCIMENTO	1	0,50	-	-	-	1
RETIRADA DE ENTULHOS	1	0,50	3	-	3	2
ATENDIMENTO	-	-	-	-	-	1
CAUTERIZAÇÃO DE RAIZ DA ÁRVORE	-	-	-	-	-	2
ENTUPIMENTO DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	-	-	-	1
FALTA DE GALERIA ÁGUAS PLUVIAIS	-	-	4	-	4	3
FALTA DE INFORMAÇÃO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	-	-	-	-	-	6
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	-	-	7	-	7	21
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	-	-	-	-	-	1
RETIRADA DE GALHOS	-	-	-	-	-	1
RETIRADA DE LOMBADA	-	-	-	-	-	2
RETIRADA DE TRONCO	-	-	1	-	1	-
TOTAL	223	100	259	36	223	622

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EMANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	6	75,00	6	3	3	8
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	2	25,00	3	1	2	1
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	-	-	1	-	1	1
TOTAL	8	100	10	4	6	10

EMDEC - EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE 1 (%)	
RECÉM ENCAMINHADO	4	13,79
EM TRÂMITE	5	17,24
SEM RESPOSTA	8	27,59
RESOLVIDO	12	41,38
TOTAL	29	100



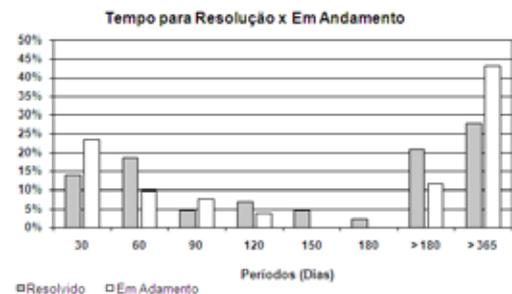
DENÚNCIAS SOB AVERIGUAÇÃO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EMANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
NEGLIGÊNCIA, IMPRUDÊNCIA E/OU IMPERÍCIA	1	100	-	-	-	1
IMPOSSIBILIDADE DE FRUIÇÃO DE DIREITO	-	-	1	-	1	-
TOTAL	1	100	1	-	1	1

RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EMANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
SINALIZAÇÃO	10	36,00	13	5	8	6
ESTACIONAMENTO IRREGULAR	3	11,00	4	3	1	1
TRANSPORTE PROGRAMA PAI	3	11,00	1	-	1	3
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	2	7,10	2	-	2	2
IMPLANTAÇÃO DE LOMBADA	2	7,10	3	-	3	4
MELHORIA DE PONTO DE ÔNIBUS	2	7,10	-	-	-	2
NÃO CUMPRIMENTO DE ITINERÁRIO	2	7,10	-	-	-	2
COBRANÇA INDEVIDA	1	3,60	-	-	-	1
CORTE DE BENEFÍCIO	1	3,60	2	1	1	-
FALTA DE INFORMAÇÃO	1	3,60	1	-	1	1
FALTA DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE COLETIVO	1	3,60	1	-	1	1
ATENDIMENTO	-	-	1	-	1	-
DEMORA EM ATENDIMENTO	-	-	1	-	1	-
IMPLANTAÇÃO DE RADAR	-	-	1	-	1	-
PROCESSO MOROSO	-	-	2	-	2	-
SUSPENSÃO VALE TRANSPORTE	-	-	2	-	2	-
TRANSPORTE COLETIVO - NÃO CUMPRIMENTO DE HORÁRIO	-	-	1	-	1	-
TOTAL	28	100	35	9	26	23

REMESSA DE OFÍCIO	RECEBIDO		RESOLVIDO			EMANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
ENCAMINHADO PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES	2	100	1	1	-	1
ENCAMINHADO PARA CIÊNCIA	-	-	1	-	1	-
ENCAMINHADO PARA PROVIDÊNCIA	-	-	2	-	2	-
TOTAL	2	100	4	1	3	1

SMU - S. M. DE URBANISMO

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE	(%)
RECÉM ENCAMINHADO	5	17,24
EM TRÂMITE	3	10,34
SEM RESPOSTA	11	37,93
RESOLVIDO	10	34,48
TOTAL	29	100

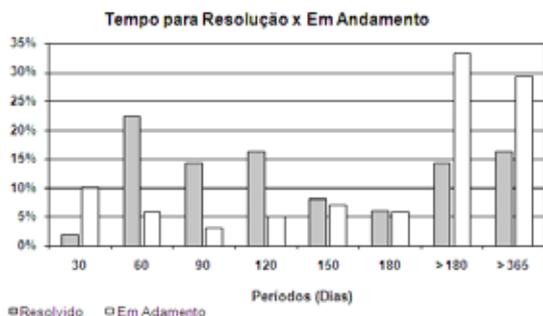


RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EMANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
PERTURBAÇÃO SOSSEGO	16	52,00	14	4	10	16
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	5	16,00	14	1	13	19
CONSTRUÇÃO IRREGULAR	4	13,00	3	2	1	5
COMÉRCIO IRREGULAR	3	9,70	7	1	6	6
PROCESSO MOROSO	3	9,70	3	2	1	2
DEMORA EM ATENDIMENTO	-	-	1	-	1	-

FALTA DE INFORMAÇÃO	-	-	-	-	-	1
MULTAS	-	-	1	-	1	-
	31	100	43	10	33	49

SMF - S. M. DE FINANÇAS

ENCAMINHAMENTOS	TRIMESTRE	(%)
RECÉM ENCAMINHADO	2	8,33
EM TRÂMITE	1	4,17
SEM RESPOSTA	14	58,33
RESOLVIDO	7	29,17
	24	100



RECLAMAÇÕES	RECEBIDO		RESOLVIDO			EM ANDAMENTO
	TOTAL	(%)	TOTAL	RECEBIDO NO PERÍODO	RECEBIDO EM PERÍODO ANTERIOR	
REVISÃO IPTU	7	29,2	3	-	3	45
RESTITUIÇÃO IPTU	6	25,00	5	2	3	4
RESTITUIÇÃO ISSQN	3	12,50	3	2	1	5
COBRANÇA INDEVIDA	2	8,33	2	1	1	2
CANCELAMENTO DÉBITO ISSQN	1	4,17	4	-	4	2
DEMORA ENCERRAMENTO ISSQN	1	4,17	3	1	2	-
DESDOBRAMENTO IPTU	1	4,17	-	-	-	2
FALTA DE INFORMAÇÃO	1	4,17	-	-	-	1
ISENÇÃO IPTU	1	4,17	-	-	-	2
PAGAMENTO ADMINISTRATIVO / CONVERSÃO RENDA - IPTU	1	4,17	-	-	-	2
ATENDIMENTO	-	-	2	-	2	2
CANCELAMENTO DÉBITO IPTU	-	-	4	-	4	2
FALTA DE CONDIÇÕES DE TRABALHO	-	-	-	-	-	1
FALTA DE MATERIAL	-	-	-	-	-	1
FISCALIZAÇÃO AUSENTE/INEFICAZ	-	-	1	-	1	-
IMPOSTOS E TAXAS (*)	-	-	9	-	9	24
IMUNIDADE/NÃO INCIDÊNCIA ISSQN	-	-	1	-	1	-
PAGAMENTO/FORNECEDOR TERCEIRIZADO	-	-	1	-	1	-
PROCESSO MOROSO	-	-	1	-	1	4
REVISÃO ISSQN	-	-	6	-	6	-
	24	100	45	6	39	99

(*) O item "Impostos e Taxas" a partir de setembro/2008 passou a não ser mais utilizado na classificação. Os encaminhamentos que se referem a este tipo de reclamação passaram a ser classificados de forma mais específica.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ VASCONCELOS TRAVASSOS SARINHO
Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 23 de outubro de 2009

Processo Administrativo: nº 09/10/08.288 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº. 106/2009 - **Objeto:** Aquisição de medicamentos veterinários, a serem utilizados pelo Centro de Controle de Zoonoses.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 106/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CÉSAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda** - EPP, para os lotes 01, 09, 10, 12, 18, 20, 23, 30, 34 e 38 no valor total de R\$ 5.277,86 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos);
- **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS Ltda.**, para o lote 39 no valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);
- **PROVET PRODUTOS AGROPECUÁRIOS Ltda.**, para os lotes 11, 17 e 35 no valor total de R\$ 1.642,50 (mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);
- **TERESA GAGLIARDI HARA - ME**, para os lotes 05, 14, 27, 28 e 36 no valor total de R\$ 22.246,08 (vinte e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oito centavos);
- **VETERINÁRIA SUL CATARINENSE Ltda - EPP**, para os lotes 03, 06, 07, 08, 13, 19, 21, 22, 25, 26, 32, 37 e 40 no valor total de R\$ 6.964,14 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos);
- **VETERINÁRIA VETSUL Ltda.**, para o lote 33 no valor total de R\$ 199,80 (cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº. 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão Eletrônico, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de outubro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/25.428 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 153/2009

Objeto: Aquisição de inseticidas biológicos e formicida.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 153/2009, referente ao objeto em epígrafe, com o valor total de R\$ 358.900,00 (trezentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais) para os lotes 01 e 02 ofertados pela empresa adjudicatária **RODAGRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3 - à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de outubro de 2009

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 08/10/55.389 - **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação - SME - **ASSUNTO:** Concorrência nº 018/2009 - **OBJETO:** Aquisição de refrigeradores e congeladores (freezers).

CANCELAMENTO DE ITEM, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, resolvo:

1. **CANCELAR** o item 02, uma vez que todas as propostas ofertadas estão com prazo de validade expirado.

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência 018/2009, referente ao objeto em epígrafe.

3. **ADJUDICAR** seu objeto às empresas:
- **TABOADO MATOGROSSENSE COMERCIAL LTDA.-EPP** no valor total de **R\$ 155.175,00** (cento e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais), para o item 01, já considerando o acréscimo do quantitativo, cujo montante não excede a 25% do valor inicial da aquisição.

- **LR DE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS - ME** no valor total de **R\$ 285.440,00** (duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais), para o item 04.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Educação, para autorização de despesa nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Educação para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Em 23 de outubro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/17.180 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 138/2009

Objeto: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos.

HOMOLOGAÇÃO

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 14.217/03, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 138/2009, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores totais para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **CINTIA TÍSUE ITAMI - ME** para os lotes 05 e 08, no valor total de R\$ 22.634,88 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos);

- **CLG DA SILVA - ME** para os lotes 27, 28 e 29, no valor total de R\$ 24.817,36 (vinte e quatro mil oitocentos e dezessete reais e trinta e seis centavos);

- **EGIDE - COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.** - ME para os lotes 01 e 32, no valor total de R\$ 4.711,57 (quatro mil setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos);
 - **F. F. L. COMÉRCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA.** - ME para os lotes 04, 07, 09, 10 e 13, no valor total de R\$ 44.621,20 (quarenta e quatro mil seiscentos e vinte um reais e vinte centavos);
 - **FB COMERCIAL LTDA.** - ME para os lotes 02, 17 e 19, no valor total de R\$ 27.220,62 (vinte e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e dois centavos);
 - **JHOLLYMAQ COMERCIO DE MAQUINAS DO BRASIL LTDA.** - EPP para o lote 15, no valor total de R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais);
 - **LAU COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA.** - ME para o lote 24, no valor total de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais);
 - **LL & BL COMERCIAL LTDA.** - ME para o lote 21, no valor total de R\$ 14.754,40 (quatorze mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos);
 - **COMERCIAL MGD LTDA.** para o lote 11, no valor total de R\$ 19.120,00 (dezenove mil cento e vinte reais);
 - **PASCOAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA.** - ME para o lote 18, no valor total de R\$ 3.472,00 (três mil quatrocentos e setenta e dois reais);
 - **S.R.S. SANTOS & CIA LTDA.** - ME para os lotes 06, 12 e 20, no valor total de R\$ 51.220,98 (cinquenta e um mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos);
 - **SULMATEL - COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.** - ME para os lotes 22, 23, 30, 33 e 34, no valor total de R\$ 3.936,98 (três mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos);
 - **TELETOP TELECOMUNICAÇÕES E ELETRÔNICA LTDA.** - ME para o lote 03, no valor total de R\$ 18.631,55 (dezoito mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos);
 - **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPRIMENTOS LTDA.** - EPP para os lotes 16, 25 e 26, no valor total de R\$ 27.300,75 (vinte e sete mil trezentos reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1 - à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações;

2 - à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3 - à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Administrativo nº 09/10/17.179 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Concorrência nº 020/2009 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de consumo de ostomia.

A Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, após análise técnica das propostas, realizada pela SMS às fls. 452/487 decide por:

01. CLASSIFICAR em primeiro lugar as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, com os respectivos preços unitários entre parênteses, conforme segue:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP para os itens 12 (R\$ 10,65), 13 (R\$ 10,65), 19 (R\$ 28,50), 20 (R\$ 28,83), 22 (R\$ 28,50), 23 (R\$ 28,50), 42 (R\$ 10,65), 43 (R\$ 10,65), 44 (R\$ 25,76) e 47 (R\$ 25,76);

- **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens 01 (R\$ 3,65), 02 (R\$ 3,65), 03 (R\$ 3,78), 04 (R\$ 3,80), 05 (R\$ 3,80), 08 (R\$ 13,00), 11 (R\$ 14,50), 14 (R\$ 115,00), 15 (R\$ 5,00), 16 (R\$ 15,00), 24 (R\$ 3,50), 25 (R\$ 3,50), 26 (R\$ 3,78), 28 (R\$ 3,80), 29 (R\$ 3,80), 30 (R\$ 3,80), 31 (R\$ 3,80), 32 (R\$ 3,50), 33 (R\$ 3,50), 34 (R\$ 3,50), 36 (R\$ 6,00), 38 (R\$ 14,20), 39 (R\$ 14,20), 40 (R\$ 13,20), 41 (R\$ 13,20), 45 (R\$ 13,20), 46 (R\$ 13,20), 48 (R\$ 26,50), 49 (R\$ 22,20), 50 (R\$ 22,20), 52 (R\$ 26,50), 53 (R\$ 26,50) e 58 (R\$ 6,00);

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 06 (R\$ 4,75), 07 (R\$ 6,09), 35 (R\$ 4,40), 54 (R\$ 4,90), 55 (R\$ 7,10), 56 (R\$ 7,10), 57 (R\$ 7,10), 59 (R\$ 7,10) e 60 (R\$ 7,10);

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o item 51 (R\$ 41,40).

02. CLASSIFICAR como empatadas as propostas das empresas **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP e **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - EPP para o item 10, em cumprimento ao subitem 11.3 do edital. A Comissão comunica que a sessão pública para o exercício de direito de preferência a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, caso não haja recurso, ocorrerá no dia **05 de novembro de 2009, às 14h30min**, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, localizada no endereço abaixo mencionado. Assim, caso a empresa **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.** - EPP queira exercer seu direito deverá ofertar nova proposta de preços para o item supracitado em conformidade com a legislação vigente.

3. DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo relacionadas, para os itens mencionados, pelos motivos indicados:

a) por deixar de apresentar amostra do produto, desatendendo os subitens 9.2.7 e 9.2.7.1, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.10 do edital:

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para o item 16.

b) por cotarem produto em desacordo com as especificações do Anexo I - "Formulário Cotação de Preços", incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2 e 11.2.11 do edital:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP para os itens 03 e 26;
 - **COLOPLAST DO BRASIL LTDA.** para os itens 06, 09, 17, 18, 19, 21, 23, 37, 51 e 54;

- **DE PAULI COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.** para os itens 19, 22, 44 e 47;

- **MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR LTDA.** para os itens 08, 24, 26, 27, 36, 48, 49, 50, 52 e 53.

c) por ofertar o mesmo produto com preços diferentes, incorrendo no que prescrevem os subitens 11.2, 11.2.1 e 11.2.8 do edital:

- **CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.** - EPP para os itens 09 e 38, 17 e 41, 18 e 40, 21 e 46, 37 e 39.

04. DECLARAR FRACASSADOS os itens 09, 17, 18, 21, 27 e 37 por não haver

propostas em condições de aceitabilidade.

05. Não havendo interposição de recurso, as licitantes vencedoras deverão apresentar os documentos solicitados no subitem 9.1.4.1, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

O mapa de classificação encontra-se em planilha anexa aos autos.

Os preços a serem registrados estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos de fls. 04 a 42.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações para Assuntos da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Anchieta, nº 200, 6º andar, Centro, em Campinas - SP, nos horários de 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h30.

Campinas, 22 de outubro de 2009.

ISABEL AP. LANGE SARDINHA

Presidente

SHEILA CARMANHANES MOREIRA

Membro

LUSINETE FERREIRA DA CRUZ COSTA

Membro

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Campinas a Tomada de Preços nº 012/2009 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/10/26.717 - INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação - OBJETO: Execução de serviços de reforma de cobertura na EMEF Padre Emílio Miotti. Entrega dos envelopes até às 14h30min do dia 16/11/2009. Sessão de abertura: 16/11/2009 às 14h30min. O Edital está disponível para consulta, ou para aquisição impressa no valor de R\$ 10,00 (dez reais), até o dia 11/11/2009, na Secretaria Municipal de Administração, sita à Avenida Anchieta nº 200, 6º andar, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da Prefeitura Municipal de Campinas, será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/sa.

Campinas, 22 de outubro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

Processo Administrativo nº 08/10/13113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 178/08 **Contratada:** TELEMAR NORTE LESTE S/A **Termo de Contrato nº 129/08** Termo de Aditamento de Contrato nº 127/09 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 23/10/09, aditamento no percentual de 15,75% **Valor total aditado:** R\$4.281,17 **Assinatura:** 23/10/09.

Processo Administrativo nº 08/10/13113 Interessado: Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 178/08 **Contratada:** TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP **Termo de Contrato nº 130/08** **Termo de Aditamento de Contrato nº 128/09** **Objeto do Aditamento:** Prorrogação por mais 12 meses, a partir de 23/10/09, aditamento no percentual de 15,75% **Valor total aditado:** R\$248.080,70 **Assinatura:** 23/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/16935 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 151/09 **Ata de Registro de Preços nº 233/09** **Detentora da Ata:** ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP **Objeto:** Registro de preços de materiais e de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra. **Preço Unitário:** Lote 02, itens 06 (R\$ 44,30), 07 (R\$ 27,90), 08 (R\$ 24,60), 09 (R\$ 17,50) e 10 (R\$ 20,00) e Lote 03, itens 11 (R\$ 60,90), 12 (R\$ 51,50), 13 (R\$ 48,80), 14 (R\$ 1.333,00), 15 (R\$ 58,50) e 16 (R\$ 56,10) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/16935 Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial nº 151/09 **Ata de Registro de Preços nº 234/09** **Detentora da Ata:** GRAMACON - COMÉRCIO DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto:** Registro de preços de materiais e de serviços de execução de alambrados com fornecimento de materiais e mão de obra. **Preço Unitário:** Lote 01, itens 01 (R\$ 17,00), 02 (R\$ 18,00), 03 (R\$ 19,00), 04 (R\$ 21,50) e 05 (R\$ 23,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/23114 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/09 **Ata de Registro de Preços nº 235/09** **Detentora da Ata:** EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA. **Objeto:** Registro de preços alimentos especiais e produtos para saúde para atendimento a Mandados Judiciais . **Preço Unitário:** Lotes 02 (R\$ 398,00), 03 (R\$160,00), 08 (R\$ 13,35), 12 (R\$ 50,00) e 14 (R\$ 55,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/23114 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/09 **Ata de Registro de Preços nº 236/09** **Detentora da Ata:** PHARMACIA ARTESANAL LTDA. **Objeto:** Registro de preços alimentos especiais e produtos para saúde para atendimento a Mandados Judiciais . **Preço Unitário:** Lotes 01 (R\$ 190,00), 04 (R\$ 59,57), 09 (R\$ 29,40), 10 (R\$ 216,22) e 13 (R\$ 35,07) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/23114 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 143/09 **Ata de Registro de Preços nº 237/09** **Detentora da Ata:** BENNATI DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. **Objeto:** Registro de preços alimentos especiais e produtos para saúde para atendimento a Mandados Judiciais . **Preço Unitário:** Lote 05 (R\$ 25,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/22322 Interessado: Secretaria Municipal de Trabalho e Renda **Modalidade:** Convite nº 71/09 **Carta-Contrato nº 37/09** **Contratada:** EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL **Objeto:** Prestação de serviços de telefonia **Valor:** R\$37.987,50 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/21815 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 144/09 **Ata de Registro de Preços nº 238/09** **Detentora da Ata:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. **Objeto:** Registro de preços de papel grau cirúrgico, com fornecimento de seladoras em comodato. **Preço Unitário:** Itens: 01 (R\$172,29), 02 (R\$99,00), 03 (R\$53,94), 04 (R\$149,38) e 05 (R\$55,33) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/21815 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Termo de Contrato de Comodato:** 05/09 **Comodante:** AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA. **Objeto:** Cessão em Comodato de 80 seladoras, 220 volts, para papel grau cirúrgico **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 23/10/09.

Processo Administrativo nº 09/10/23571 Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Presencial nº 156/09 **Contratada:** H. LUCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS - ME **Termo de Contrato nº 126/09** **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de substituição de acessórios, remoção e aplicação de

grafismos nos veículos da frota própria da Guarda Municipal **Valor:** R\$158.000,00 **Prazo:** 30 dias **Assinatura:** 22/10/09.

Processo Administrativo n.º 09/10/32393 Interessado: Departamento de Informatização – Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Contratação Direta n.º 100/09 **Contratada:** INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA **Termo de Contrato n.º 124/09 Objeto do Contrato:** Prestação de serviços na modalidade contínua, o DOM e Suplementos e os Serviços Gráficos de Pequeno Porte **Valor:** R\$15.808.000,00 **Prazo:** 48 meses **Assinatura:** 02/10/09.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/ CMDCA – CAMPINAS ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA – Campinas, criado pela Lei Municipal n.º 6574 de 19 de julho de 1991 e alterada pela Lei Municipal n.º 8484 de 04 de outubro de 1995, no âmbito de sua competência legal **CONVOCA** seus Conselheiros Titulares e **convida** os Suplentes para Reunião **EXTRAORDINÁRIA** do CMDCA a realizar-se em sua sede sito à Rua Ferreira Pentead, n.º 1331 – Centro.

Data: 27/10/2009

Hora: 16:00 h

INCLUSÃO DOS SEGUINTE PONTOS DE PAUTA:

-Retificação da deliberação do colegiado que aprovou o Conselheiro Suplente José Aparecido dos Santos como 2º Tesoureiro, em consideração ao Art. 4º do Regimento interno do CMDCA

-Destinação ao FMDCA de uma “Scooter 125 cc ano 2.004”, para o Centro Corsini.

-Composição do Grupo de Trabalho para conduzir o processo eleitoral de Conselheiros do CMDCA, gestão 2010-2011.

Destinações Eventuais ao FMDCA referente ao mês de Setembro/09.

Campinas, 21 de outubro de 2009

SILVIA ELENA BASETTO VILLAS BOAS
Presidente do CMDCA/Campinas

(22,23 E 24/10)

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS

Lei Municipal n.º 13.118 de 18 de Outubro de 2007 e alterações Posteriores, que Dispõe sobre o

Conselho Municipal do Idoso

RETIFICAÇÃO – ATOS DO CONSELHO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 13.118 de 18/10/2007 e Posteriores, através de seu Presidente, INFORMATICA seus Conselheiros Titulares, Suplentes e Interessados da retificação da Constituição da Comissão Eleitoral para o mandato de 2010, conforme previsto no Capítulo VI, Seção I, e anexo I, do Regimento Interno, publicado nos dias 10,11 e 12 de setembro de 2009 no “DOM”, a saber:

Onde se lê Sr. Mauro Carlos Siqueira, 2º. Mesario, leia-se Sr.º. José Alberto Macedo Nogueira, 2º. Mesario.

Campinas, 21 de Outubro de 2009

CEZAR ROBERTO GÓES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Campinas

(23,24 E 27/10)

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

PORTARIA N.º 302/09

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002,

RESOLVE

pela instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA** para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º **09/10/35.885**, onde figura como interessado o Sr. Ariovaldo Luiz Fitier.

Campinas, 21 de outubro de 2009.

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

REGIMENTO INTERNO

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE

CAMPINAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Considerando o disposto no Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, que constitui o Anexo à Portaria n.º 46 de 10 de julho de 2009, do Ministério da Cultura, compete à Secretaria Municipal de Cultura realizar a II Conferência Municipal da Cultura de Campinas.

§ 1º – A Conferência Municipal de Cultura de Campinas será realizada nos dias 27, 28 e 29 de outubro de 2009, a partir das dezenove horas, na Estação Cultura, localizada na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº – Centro, de acordo com programação definida no art. 9º deste Regimento.

§ 2º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura se constituirá como etapa preparatória para a II Conferência Nacional de Cultura, destinando-se à discussão, pelos protagonistas da cultura do Município de Campinas, nas esferas pública e privada, dos temas de interesse local e do temário proposto pela Conferência Nacional.

§ 3º – Durante a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura, será promovida a eleição dos delegados que representarão a cidade de Campinas na II Conferência Estadual de Cultura de São Paulo.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura terá os seguintes objetivos:

Discutir a cultura com ênfase na construção de políticas transversais em nível local, regional e nacional, nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e do pleno exercício da cidadania;

Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

Propor estratégias para universalizar o acesso da comunidade à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes governamentais e destes com a sociedade civil;

Fortalecer e facilitar a formação e funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais;

Propor estratégias para a implantação dos Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e sugerir encaminhamentos para a estruturação do Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais;

Apresentar sugestões para a implementação, acompanhamento e avaliação dos Planos Estadual e Nacional de Cultura e recomendar metodologias de participação, diretrizes e conceitos para subsidiar a instituição do Plano Municipal de Cultura;

Constituir etapa preparatória para a 2ª Conferência Estadual de Cultura e II Conferência Nacional de Cultura;

Debater o temário da II Conferência Nacional de Cultura;

Eleger delegados para a 2ª Conferência Estadual de Cultura.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura terá caráter mobilizador, propositivo e eletivo.

Art. 4º – A 2ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal da Cultura e terá como Coordenador Geral o Diretor de Cultura, que na ausência ou impedimento eventual do Secretário, assumirá a função de Presidente.

§ 1º - A Coordenação de Produção da 2ª Conferência Municipal de Cultura será exercida pelo Coordenador Setorial de Ação Cultural.

§ 2º - A Comissão Organizadora será composta, além da Presidência, por membros do governo municipal e da sociedade civil organizada.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

Coordenar, supervisionar e promover a realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

Elaborar a programação da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

Assegurar a lisura e a veracidade de todos os atos e procedimentos relacionados à realização da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

Mobilizar parceiros e entidades, no âmbito de sua atuação no município, para preparação e participação na Conferência;

Coordenar a elaboração do documento sobre o temário central, do relatório final e anais da 2ª Conferência Municipal de Cultura;

Deliberar sobre os demais casos omissos ou conflitantes deste Regimento.

Art. 6º - A 2ª Conferência Municipal de Cultura terá assegurada, em todas as suas etapas, a ampla participação de representantes do poder público e da sociedade civil.

§ 1º - Poderão se credenciar para participar da 2ª Conferência Municipal de Cultura cidadãos maiores de 16 anos, integrantes de entes governamentais e da sociedade civil, com domicílio no Município de Campinas.

§ 2º - Os participantes serão classificados nas seguintes categorias:

Comissão Organizadora – nomeada por portaria do executivo, com direito a voz e voto, podendo, cada ente, votar e ser votado;

Credenciado – participante credenciado no prazo estabelecido por este regimento, com direito a voz e voto, podendo votar e ser votado.

Convidado – participante credenciado, com direito a voz.

Observador – participante não credenciado, sem direito a voz e a voto.

§ 3º – A Conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 25 (vinte e cinco) credenciados, independentemente do segmento que representem.

Art. 7º - O credenciamento antecipado para participação poderá ser feito até as 15:00 h do dia 27 de outubro de 2009, mediante encaminhamento de formulário disponível no site www.campinas.sp.gov.br, devidamente preenchido e encaminhado ao e-mail cultura.cac@campinas.sp.gov.br ou pessoalmente, das 19:00 às 20:00 h, no local da Conferência.

§ 1º – Ao credenciar-se, o participante atesta conhecer e acatar os termos do presente Regimento.

§ 2º – A escolha do Eixo de Discussão, conforme parágrafo único do art. 8º deste Regimento, no ato do credenciamento é obrigatória.

§ 3º – Não será permitida, em nenhuma hipótese, o credenciamento para participação em mais de um Eixo de Discussão.

§ 4º – Não será permitida a participação de credenciado em Eixo de Discussão diferente daquele assinalado em seu formulário de credenciamento.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art. 8º - Considerando o caráter preparatório que a 2ª Conferência Municipal assume em relação à II Conferência Nacional e o disposto no art. 1.º deste Regimento, esta Conferência terá como tema central “Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento”.

Parágrafo único – O tema central será debatido em Eixos ou Grupos de Discussão, relacionados a cada um dos eixos temáticos abaixo discriminados:

Produção Simbólica e Diversidade Cultural

Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

Produção de Arte e Bens Simbólicos

Convenção da Diversidade e Diálogos Interculturais

Cultura, Educação e Criatividade

Cultura, Comunicação e Democracia

Cultura, Cidade e Cidadania

Foco: cidade como espaço de produção, intervenção e trocas culturais, garantia de direitos e acesso a bens culturais.

Cidade como Fenômeno Cultural

Memória e Transformação Social

Acesso, Acessibilidade e Direitos Culturais

Cultura e Desenvolvimento Sustentável

Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento.

Centralidade e Transversalidade da Cultura

Cultura, Território e Desenvolvimento Local

Patrimônio Cultural, Meio Ambiente e Turismo

Cultura e Economia Criativa

Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento.

Financiamento da Cultura

Sustentabilidade das Cadeias Produtivas da Cultura

Geração de Trabalho e Renda

Gestão e Institucionalidade da Cultura

Foco: fortalecimento da ação do Estado e da participação social no campo da cultura.

Sistemas Nacional, Estaduais e Municipais de Cultura

Planos Nacional, Estaduais, Municipais, Regionais e Setoriais de Cultura

Sistemas de Informações e Indicadores Culturais

CAPÍTULO V**DO FUNCIONAMENTO**

Art. 9º – Os trabalhos da 2ª Conferência Municipal de Cultura serão divididos em etapas, de acordo com cronograma a seguir:

Dia 27 de outubro (terça-feira)

19h - Credenciamento

20h - Abertura

20h30 - Leitura e Aprovação do Regimento Interno

21h - Palestra do Ministério da Cultura

21h30 - Coquetel de Encerramento

Dia 28 de outubro (quarta-feira)

19h - Recepção

19h30 - Discussão dos Eixos Temáticos

20h30 - Café

21h - Discussão de Eixos Temáticos

22h - Encerramento

Dia 29 de outubro (quinta-feira)

19h - Recepção

19h30 - Apresentação das propostas de estratégias, debates e aprovação

20h30 - Café

21h - Indicação dos Delegados para a Conferência Estadual

22h - Encerramento.

Art. 10 – A 2ª Conferência Municipal de Cultura será aberta pelo Secretário Municipal de Cultura, que, em seguida, dará voz ao convidado que explanará sobre o tema geral da conferência.

Art. 11 – No segundo dia de Conferência, após a abertura, os credenciados dirigir-se-ão para os Eixos Temáticos escolhidos.

§ 1º – Cada Eixo Temático contará com um Facilitador indicado pela Secretaria Municipal de Cultura e um Relator eleito pelo Grupo.

§ 2º – Os Grupos de Discussão realizarão livre discussão do tema, tendo, cada participante, dois minutos para exposição e, a partir desta, elaborarão propostas vinculadas aos respectivos Eixos Temáticos, sob a forma de propostas de estratégias.

§ 3º – As propostas de estratégias definidas em cada Grupo serão sistematizadas pelo respectivo relator, o qual apresentará uma proposta de redação a ser aprovada pelo Grupo ou ajustada, se for o caso, a fim de determinar-se a redação final.

§ 4º – Cada Grupo poderá apresentar, no máximo, dez propostas de estratégias que, de modo abrangente, sintetizem as discussões havidas, dividindo-as em estratégias de âmbito nacional, estadual e municipal.

§ 5º – Serão admitidas até seis propostas de estratégias de âmbito municipal, cabendo ao Grupo, identificar, dentre estas, as duas que integrarão o relatório da Conferência, em cada Eixo, a ser encaminhado ao Ministério da Cultura.

§ 6º – Serão admitidas em cada Eixo, no máximo, duas propostas de estratégias de âmbito nacional, duas de âmbito estadual e duas de âmbito municipal.

§ 7º – As propostas de estratégias de âmbito municipal remanescentes serão registradas pela Comissão Organizadora e encaminhadas à Secretária Municipal de Cultura.

§ 8º – Não serão admitidas, no contexto das propostas de estratégias definidas pelo Grupo, propostas contraditórias, cabendo ao relator identificar as eventuais contradições e propor, à aprovação, redação final que venha a eliminá-las.

Art. 12 – Cada um dos Grupos Temáticos elegerá seus delegados, conforme orientação do Ministério da Cultura, os quais representarão o Município de Campinas na 2ª Conferência Estadual de Cultura.

§ 1º – A definição do quantitativo geral de delegados da 2ª Conferência Municipal de Cultura atenderá aos parâmetros definidos no Anexo II, ao Regimento Interno da II Conferência Nacional de Cultura, qual seja:

De 25 a 500 participantes credenciados na Conferência Municipal – número de delegados correspondente a 5% (cinco por cento);

Acima de 500 participantes credenciados na Conferência Municipal – 25 delegados.

§ 2º – A divisão do quantitativo geral de delegados da 2ª Conferência Municipal de Cultura, para fixação do número de delegados a serem escolhidos em cada Grupo de Discussão, atenderá ao critério da proporcionalidade, segundo a quantidade de participantes inscritos em cada Grupo e será definida pela Comissão Organizadora.

§ 3º – A quantidade de delegados a serem escolhidos por cada Grupo de Discussão será anunciada ao término do credenciamento, pela Comissão Organizadora, antes do início do trabalho dos Grupos.

§ 4º – Cada Grupo de Discussão deverá escolher, além do quantitativo de delegados titulares definido pela Comissão Organizadora, 02 (dois) delegados suplentes, representando os segmentos governamental e não-governamental, respectivamente.

§ 5º – Os participantes do segmento governamental representarão 1/3 (um terço) do número total de delegados escolhidos pelo Grupo de Discussão.

§ 6º – Caso seja atribuído a um determinado Grupo de Discussão, pela aplicação do disposto nos parágrafos segundo e terceiro deste artigo, a escolha de um número de delegados inferior a 03 (três), as vagas deverão ser ocupadas exclusivamente por representantes do segmento não-governamental.

§ 7º – Na hipótese acima, o Grupo deverá escolher apenas 01 (um) suplente, representando o mesmo segmento do delegado titular escolhido.

§ 8º – Os delegados representantes de cada Grupo de Discussão serão responsáveis pela defesa das estratégias delineadas no âmbito de seus Grupos, na 2ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 13 – Concluídos os trabalhos, caberá a cada relator do Grupo de Discussão elaborar relatório final do respectivo Grupo, contendo as estratégias definidas e os nomes dos delegados escolhidos para representá-lo, cujo teor deverá ser aprovado por seus integrantes.

Art. 14 – No terceiro dia, serão apresentados, pelos respectivos Relatores, os relatórios finais de cada Eixo Temático à Comissão Organizadora e aos demais participantes, contendo as estratégias dos âmbitos nacional, estadual e municipal.

§ 1º – Cada Relator terá até dez minutos para expor as propostas de estratégias elaboradas por seu Eixo Temático.

Art. 15 – Após a apresentação das estratégias formuladas por todos os Grupos de Discussão, caberá à Comissão Organizadora consolidá-las.

Art. 16 – Ao término da leitura, um representante da Comissão Organizadora lerá a

relação dos nomes dos delegados titulares e suplentes escolhidos por cada Grupo de Discussão, indicando sua origem governamental ou não-governamental.

§ 1º – A Comissão Organizadora poderá vetar o delegado, titular ou suplente, escolhido por algum dos Grupos de Discussão na hipótese de ele não ser participante credenciado.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 17 – A Comissão Organizadora elaborará documento contendo as estratégias aprovadas na 2ª Conferência Municipal de Cultura e os nomes, endereços, endereços eletrônicos e números de telefone para contato, dos delegados, titulares e suplentes, eleitos.

Parágrafo único – O documento referido no caput será encaminhado ao Ministério da Cultura.

Art. 18 – Caberá à Secretaria Municipal de Cultura viabilizar o deslocamento dos delegados eleitos à cidade onde será realizada a 2ª Conferência Estadual de Cultura.

Art. 19 – A Comissão Organizadora poderá baixar normas adicionais, complementares às estabelecidas por este Regimento Interno, objetivando resolver os casos omissos.

Campinas, 23 de outubro de 2009

COMISSÃO ORGANIZADORA

Secretaria Municipal de Cultura

ARTHUR ACHILLES DUARTE DE GONÇALVES

Presidente

VINICIUS CAMARGO GRATTI

Coordenador Geral

AMÉRICO BAPTISTA VILLELA

EURÍDICE PALMA

GABRIEL GUEDES RAPASSI**JOSÉ RUBENS SIMÕES CARVALHEIRA****RICARDO PEREIRA DA SILVA****ROSALINA ODETE BAPTISTELLA MAMBRE****ROSÂNGELA DA GLÓRIA NOVAIS REIS**

Secretaria Municipal de Educação

NEIVA DOS SANTOS TOLEDO

UNICAMP

CÉSAR NUNES

PUC Campinas

MARIA ROSANA FERRARI NASSAR

Fórum Municipal de Cultura de Campinas

ANA MINDIM

ÂNGELA CRISTINA SILVATTI**JOSÉ RICARDO CARDOSO****MARCELO RICARDO FERREIRA****MARIA INÊS TEIXEIRA PINTO SABA****MAURÍCIO SAQUARIZZI****MOACIR FERRAZ****ROBSON SAMPAIO**

Conselho Municipal de Cultura de Campinas

ROBERTA MARIA VIEIRA MASCARANHAS AMARAL**ROBERTO HARARI****VICENTE DE PAULO MONTEIRO****WALQUIRIA SONATI****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** para a 10ª Reunião Ordinária de 2009 do Plenário do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 29 de outubro de 2009 (quinta-feira)

HORÁRIO: das 16h às 18h

LOCAL: CEFORTEPE – Rua Dr. João Alves dos Santos, 860, Jardim das Paineiras.

P A U T A:

1. Indicação de 01 Representante do C.M.E. para participar da comissão de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança;

2. Indicação de 02 Representantes do C.M.E. (titular e Suplente) para participar do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB mandato 2009 – 2011;

3. Discussão e deliberação sobre o Plano Municipal de Educação.

A reunião do Plenário será precedida de uma sessão de informes da Presidência do CME.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

JOSÉ TADEU JORGE

Presidente do Conselho Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberta na Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC a **Tomada de Preços nº 003/2009** – Memorando Nº 091/2009 - **OBJETO:** Aquisição de cartuchos e toners. Entrega dos envelopes até **13/11/2009 às 10h30min.** Sessão de abertura: **13/11/2009 às 10h30min.** O Edital estará disponível para consulta, ou para aquisição no valor de R\$10,00 (dez reais), a partir do dia **29/10/2009 até 12/11/2009**, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Dr. Quirino n.º 1562, 1º andar, Edifício Aquarius, Centro, Campinas, SP, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min. A critério da FUMEC será disponibilizado, sem ônus, no portal eletrônico www.campinas.sp.gov.br/educacao.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESPORTES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ERRATA AO EDITAL FIEC 2010

SELEÇÃO PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS ATRAVÉS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS DE CAMPINAS

Onde se lê:

1.3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto,

quando inscrito nas linhas de ação I e II descritas no item 2.1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, o executor poderá ser responsável pelos dois projetos, equipes competitivas e categoria de base.

Leia-se:

“1.3. O executor poderá ser responsável pelo desenvolvimento de um único projeto, quando inscrito nas linhas de ação I, II e V descritas no item 2.1 do presente Edital. Para as linhas de ação III e IV, o executor poderá ser responsável pelos dois projetos, equipes competitivas e categoria de base.”

Onde se lê:

4.6. Os valores estabelecidos.....

4.7. Os recursos do FIEC...

4.8. O projeto esportivo

Leia-se:

“4.4. Os valores estabelecidos....”

“4.5. Os recursos do FIEC....”

“4.6. O projeto esportivo....”

FORMULÁRIO PADRÃO PARA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDITAL FIEC 2010

Onde se lê:

18. RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

19. RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

20. FONTES DE FINANCIAMENTO

21. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Leia-se:

RESUMO GERAL DO ORÇAMENTO

RESUMO DO ORÇAMENTO POR NATUREZA DE DESPESA

FONTES DE FINANCIAMENTO

16. DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Campinas, 20 de outubro de 2009

GUSTAVO LEMOS PETTA

Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

(23,24 E 27/10)

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot. 2009/10/38414 - Alessandri Pereira Dias

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 8.803,6813 UFIC's, decorrente do recolhimento a maior para a parcela 08/11 do IPTU/Taxas de 2009, relativo ao imóvel identificado pelo número 3421.21.06.0154.01001.

JOSUÉ OLAVO COSTA

Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Prot.2001/0/66729 - Antonio Benedito Barbera

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 273,3162 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para o IPTU de 1997 e 1998, relativo aos imóveis 055.002.320-03; 055.002.321-03 e 055.002.322-03.

Prot.2002/0/44418 - Alencar Murer

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 117,6926 UFIC's, proveniente do do recolhimento indevido ao IPTU/Taxas dos exercícios de 1999 e 2000, referente ao imóvel codificado sob nº. 055.079.363-03, com o0s débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2004/10/19471 - Sérgio Augusto Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento das parcelas 36/120 a 120/120 e a redução da parcela 35/120 para o valor de 3,4477 UFICs do acordo nº 217176/2007 (referente ao IPTU/Taxas <2003 a> 2006), relativo ao imóvel 3411.64.12.0168.01001, de forma a permanecer no acordo apenas o IPTU/ Taxas Imobiliárias - exercício 2003, tendo em vista o lançamento retroativo dos exercícios de <2004 a> 2006 na reemissão 09/2009 do imóvel em questão.

Prot.2004/10/51342 - Luiz Gonzaga de Souza

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 154,7914 UFIC's, proveniente do do recolhimento referente às parcelas 01/11 e 08/11 do IPTU/Taxas de 2004 não deduzidos na reemissão ocorrida em 09/2004 relativa ao imóvel 3433.31.31.0559.01001, com os débitos existentes em nome do contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a comparecer ao Atendimento Porta Aberta I, sito à Av. Anchieta, nº. 200 - térreo do Paço Municipal -, ou entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação, no horário das 8h às 14h, a fim de agendar atendimento para dar prosseguimento ao protocolo citado. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente.

Prot.2005/11/9 - Ricardo Kalaf Mussi

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento das parcelas 09/18 a 18/18 e a redução da parcela 08/18 para o valor de 132,4248 UFIC's relativas ao acordo nº 274969/2008. (IPTU/Taxas 2004, 2006 e 2007), relativo ao imóvel nº 3234.54.12.0225.01001, tendo em vista a reemissão ocorrida em 09/2009, com cobrança retroativa dos exercícios 2006, 2007 e 2008.

Prot.2006/03/862 - João Carlos Cardoso

INDEFIRO a solicitação de baixa do IPTU/Taxas 1996 para o imóvel codificado sob

o nº. 3342.63.33.0382.00000, tendo em vista que os documentos apresentados como pagamento não tratam-se do débito cobrado, consubstancialmente pelos art. 13 e 14 da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2006/10/7372 - Euclides Souto Correa

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a Restituição do crédito apurado cujo valor equivale a 180,0920 UFIC's, decorrente do valor recolhido indevidamente para o exercício de 2005, em função da concessão do benefício da isenção, relativo ao imóvel 02-042.028.278.

Prot.2006/10/14664 - Júlio César Natalense

Relativo ao depósito administrativo recolhido para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.), de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 1.306,5684 UFIC, para a redução do débito referente ao exercício fiscal 2006, pela quitação das parcelas <01 a> 09/11 e redução da parcela 10/11, para o imóvel cadastrado no município sob o nº. 3244.12.65.0187.01001.

Prot.2006/10/41973 - Acácio Batista Ferreira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, TORNO SEM EFEITO à decisão do protocolo 2006/10/41973, publicada no D.O.M. em 16/10/2008, visto que o valor apurado não corresponde ao total recolhido pelo contribuinte, nos moldes do artigo 87 da Lei Municipal nº. 13.104/2007, e AUTORIZO de ofício, o aproveitamento do crédito apurado no valor de 212,8637 UFIC's, proveniente das parcelas 03/11 a 11/11 do primeiro lançamento do IPTU/Taxas 2002, para quitação das parcelas 01/11 a 09/11 e redução da parcela 10/11 para o valor de 15,3853 UFIC's, do segundo lançamento do exercício, ocorrido em maio de 2002, relativo ao imóvel codificado sob nº 3451.23.11.0318.01001, nos termos do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Prot.2006/11/6817 - Nelson José Pereira

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o cancelamento das parcelas 54/120 a 120/120 e a redução da parcela 53/120 para o valor de 24,9399 UFIC's relativas ao acordo nº 209806/2007, (IPTU/Taxas exercícios 2005 e 2006), relativo ao imóvel nº 3242.13.68.0280.01001, tendo em vista a reemissão ocorrida em 09/2009, com cobrança retroativa dos exercícios <2006 a> 2008.

Prot.2007/10/6656 - Elis Cristina Jorge Chuffi

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, do imóvel cadastrado no município sob nº.34 21.14.10.0156.01001, de acordo com artigo 102, § 2º, da lei municipal 13.104/2007, AUTORIZO a restituição do crédito tributário, relativo ano de 2006, no valor de 476,6565 UFIC em nome do requerente.

Prot.2008/10/10104 - Aparecido Guabiraba de Oliveira

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária à juntada cópia simples dos seguintes documentos: Procuração do contribuinte para o requerente ou matrícula de registro/escritura que comprove propriedade do imóvel e cópia dos comprovantes de pagamentos das parcelas 01 a 03 do IPTU/taxas 2007 e parcela nº1 do acordo 247013/2007. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/21759 - Sílvia Nize Paccini Hirigoyen

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária à juntada cópia simples dos seguintes documentos: PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA O REQUERENTE COM FIRMA RECONHECIDA. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/13306 - Carlos Henrique Escabelo

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária à juntada cópia simples dos seguintes documentos: COPIA DO RG E CPF DO REQUERENTE. 2) CÓPIA DOS COMPROVANTES DE PAGAMENTOS DAS PARCELAS 01 A 25 DO ACORDO 16375/2002.

Prot.2008/10/13521 - Ana Maria de Campo

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária à juntada cópia simples dos seguintes documentos: 1) COPIA DA ESCRITURA/MATRÍCULA DO REGISTRO DE IMÓVEIS PARA ATUALIZAR A PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM QUESTÃO. 2) AUTORIZAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 3423.51.09.0058.01045 PARA A TRANSFERÊNCIA DO CRÉDITO DA COTA ÚNICA PARA O IMÓVEL 3423.51.09.0058.01050 COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/13609 - Michael Luis Fabbio

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária à juntada cópia simples dos seguintes documentos: 1) PROCURAÇÃO DO PROPRIETÁRIO PARA O INTERESSADO OU DOCUMENTO QUE COMPROVE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL (ESCRITURA/MATRÍCULA DE REGISTRO). 2) CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL SE O PROPRIETÁRIO CONSTAR COMO PESSOA JURÍDICA ATUALMENTE. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/25594 – Daniel Gomes Beato Jr.

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 113,7898 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e <42 a> 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot.2008/10/27016 – Gualberto Rodrigues Vitor Oliveira

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada cópia simples dos seguintes documentos: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DO IPTU/2003 DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 5213.52.90.0095.00000 PARA O IMÓVEL 5213.54.62.0393.00000 COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, nº. 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/28192 – Antonio de Moraes Sobrinho

Nos moldes dos artigos 13 e 14 da lei municipal nº. 13.104/2007, INDEFIRO o pedido de compensação/restituição, referente ao recolhimento da Guia de Arrecadação Estadual (GARE – DR), tendo em vista a não comprovação do recolhimento em duplicidade e também, por se tratar de valores recolhidos aos cofres do Governo do Estado de São Paulo.

Prot.2008/10/38367 – Lucival Braz Rodrigues Rocha

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada cópia simples dos seguintes documentos: SOLICITAR AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO DO IPTU/2007 DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 3443.32.74.0414.01006 PARA O IMÓVEL 3443.32.74.0414.01008 COM RECONHECIMENTO DE FIRMA. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, nº. 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/29349 – José Carlos Ferrarezzi Jr.

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07, determino o INDEFERIMENTO do presente pedido de restituição, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento.

Prot.2008/10/30361 – Regina Pereira dos Santos

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada cópia simples dos seguintes documentos: PROCURAÇÃO COM FIRMA RECONHECIDA EM QUE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL 3453.32.60.0628.00000 AUTORIZA A COMPENSAÇÃO DO CRÉDITO PARA A QUITAÇÃO DOS DÉBITOS EXISTENTES NO IMÓVEL 3453.32.60.0634.00000. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, nº. 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2008/10/30769 – Linderlanda Conceição Barbosa

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo ao art. 85 da Lei Municipal nº. 13.104/07, determino o INDEFERIMENTO do presente pedido de compensação, tendo em vista que houve a perda do objeto do requerimento.

Prot.2008/10/30785 – Antonio Aparecido Sestari

Com base nos elementos constantes no presente processo, autorizo a restituição do crédito ora apurado de 156,7443 UFIC, decorrente do recolhimento da(s) parcela(s) 02/11 a 05/11 do IPTU/Taxas Imobiliárias – exercício 2008, emissão 01/2008, e não deduzido no carnê de reemissão emitido em 05/2008, referente ao imóvel codificado sob nº 3433.22.11.0257.01001, consubstanciado nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos <<42 a>> 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

Prot.2008/10/52800 – Éster Cardoso Simão

Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado que para continuidade deste protocolado e análise do direito à compensação/restituição, faz-se necessária a juntada cópia simples dos seguintes documentos: 1) PROCURAÇÃO DO CONTRIBUINTE PARA A REQUERENTE OU MATRÍCULA/ESCRITURA QUE CONSTE QUE A REQUERENTE É CO-PROPRIETÁRIA DO IMÓVEL EM QUESTÃO. 2) CÓPIA DO RG E CPF DO CONTRIBUINTE CUJA ASSINATURA NO DOCUMENTO APRESENTADO SEJA IDÊNTICA A QUE CONSTA NA PROCURAÇÃO. Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas – Avenida Anchieta, nº. 200, Centro – térreo – Protocolo Geral no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007.

Prot.2009/10/16252 – Alexandre Luis Peruchi

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 4.993,5597 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e <42 a> 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/18846 – Gisela Maria Bertoldi

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 166,3818 UFICs UFICs, proveniente do recolhimento a maior para a parcela 04/07 do do IPTU/Taxas exercício 2009, relativo ao imóvel codificado sob nº 3432.42.22.0552.01017, com débitos existentes em nome da contribuinte, tomando-se preferencialmente os débitos mais antigos, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). Nos termos dos artigos 21 a 23 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato pelo telefone 2116-0635, no prazo de 15 dias, no horário das 9h às 16h, afim de agendar a compensação deferida. A contagem do prazo se inicia após 03 dias da data desta publicação e o não agendamento no prazo estipulado acarretará o arquivamento do protocolo com as aplicações

da legislação vigente.

Prot.2009/10/28615 – Claudia Miranda da Silva

Com base na Ordem de Serviço nº 609/01, expedida pelo Prefeito Municipal; art. 103 da L.O.M. e incisos XXXIII e XXXIV, art. 5º da CF/88, INDEFIRO o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob nº. 2009/10/28615 por não atender as exigências legais.

Prot.2009/10/32881 – Januário Souza Viana

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado no valor de 324,7331 UFIC's, equivalente ao recolhimento da cota única do IPTU/Taxas – exercícios 2004, para a quitação das parcelas 01/36 a 16/36 e a redução da parcela 17/36 para o valor 37,7242 UFIC's do IPTU/Taxas – emissão 07/2009, com cobrança retroativa aos exercícios de <2004 a> 2006, relativo ao imóvel codificado sob nº. 3164.11.20.0050.01001, nos moldes dos artigos <42 a> 56 da Lei Municipal 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.).

Prot.2009/10/34004 – Izaías Braz da Silva

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 508,9002 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e <42 a> 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/34515 – Camila Feres Battaglin Dutra

Com base na manifestação do Setor competente, AUTORIZO a restituição do crédito tributário no valor de 3.217,2528 UFIC's, oriundo do valor residual após compensação de crédito, como dispõe os artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e <42 a> 54 da lei municipal 13.104/2007.

Prot.2009/10/34995 – Ângela Aparecida Peguim

Relativo aos depósitos administrativos recolhidos para o Imposto Predial e Territorial Urbano (I.P.T.U.) e Taxas Imobiliárias, de acordo com o artigo 102 da Lei Municipal 13.104/2007, DEFIRO a solicitação de conversão em renda no valor total de 460,7604 UFIC para a quitação do débito referente ao exercício fiscal 2008 (455,8455 UFIC), para o imóvel cadastrado no município sob nº.3444.14.20.0468.01001. AUTORIZO a restituição do crédito tributário excedente, referente à conversão em renda, no valor total de 4,9154 UFIC, em nome do requerente, de acordo com o artigo 102 da lei 13.104/2007.

Prot.2009/10/35606 – Valdir de Oliveira

Com base no art. 87 da Lei 13.104/2007, retifico o despacho constante no presente processo, publicado no D.O.M. em 21/10/2009, passando a vigorar com a seguinte redação: Onde consta: “Protocolo nº 2009/10/35616...” Leia-se: “Protocolo 2009/10/35606...”

Prot.2009/10/37653 – Eliana Marinho

Autorizo a compensação do crédito apurado no valor de 19,1272 UFICs, decorrente do valor recolhido a maior para a parcela 19 do carnê de Acordo 188879/2007; nos moldes dos artigos <42 a> 54 da Lei nº. 13.104/2007 e artigos 163 e 170 da Lei 5172/66 (C.T.N.). E ainda, fica o interessado NOTIFICADO a entrar em contato conosco através do telefone (19) 2116-0635, no prazo de 15 dias e no período compreendido entre as 8h e 16h, a fim de agendar horário de atendimento para efetivar a compensação deferida. O não agendamento no prazo estipulado acarretará no arquivamento do protocolo com as aplicações da legislação vigente, nos termos dos artigos <21 a> 23 da Lei Municipal 13.104/2007 e a contagem do prazo de 15 dias deve iniciar após 03 dias úteis da data desta publicação.

JOSUÉ OLAVO COSTA
Diretor DCCA

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Protocolado: 2009/10/37957**Interessado: José Eduardo Ramos**

De acordo com a Lei Municipal 13.104/2007, artigos 20, 21, 22 e 23, e Instrução Normativa – DRI/DRM – 1/2003, fica V. Sª, notificada a apresentar, mediante protocolo, no prazo de **15 (Quinze)** dias, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 – Protocolo Geral – Guichê 1, no térreo: a) procuração de Ronaldo Gomes para José Eduardo Ramos (procuração original ou cópia autenticada); b) cópia da carteira de identidade e do cartão do CPF de Ronaldo Gomes; c) cópia da carteira de identidade e do cartão do CPF de José Eduardo Ramos; d) cópia completa do contrato da Caixa Econômica Federal onde foi adquirido o imóvel da Rua da Padroeira, 935 – Apt. 3E – Bloco B – Parque Res. Vila União – Campinas.

ESPEDITO SOARES DE BRITO
Auditor Fiscal Tributário – Matrícula 43.729-8

COORDENADORIA SETORIAL DE AVALIAÇÕES
IMOBILIÁRIAS

Nos termos do Decreto Municipal nº 16.760/09, os contratos de locação de imóveis para uso da Administração Municipal, e seus aditamentos, com vencimento no mês de NOVEMBRO de 2.009, deverão ser prorrogados mediante Aditivo Contratual com cláusula específica de reajuste anual, calculados com base na variação anual do índice indicado no quadro abaixo:

MÊS DA PRORROGAÇÃO	ÍNDICE ADOTADO	ÍNDICE DE REAJUSTE ANUAL
CONTRATUAL	IPC DA FIPE	4,12%
SETEMBRO/2.009	IPC DA FIPE	4,22%
OUTUBRO/2.009	IPC DA FIPE	3,99%
NOVEMBRO/2.009	IPC DA FIPE	3,99%

Esta comunicação será publicada novamente no dia 25 do corrente e, a partir de NOVEMBRO/2.009, será publicada sempre no dia 15 de cada mês.

HENRIQUE DUARTE DE MIRANDA
Coordenador da CSAI /DRI / SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS
COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO
IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/14820 Interessado(a): Sergio Venicius Dini

c.cartográfico: 3461.21.19.0398.00000
Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos: Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 32 com 272,50 m² do quarteirão 7693 quadra XX nos SEGUINTE LOTES: Lote 32A com 136,25 m², LOTE 32 com 136,25 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/10220 Interessado(a): Rosemeire Prudêncio Giuriato
c.cartográficos: 3214.54.91.0041.00000

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópias das certidões de matrículas atualizadas (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a SUBDIVISÃO DO LOTE 15 com 1950,00 m² do quarteirão 369 quadra N nos SEGUINTE LOTES: Lote 15B com 721,41 m², LOTE 15A com 558,06 m², LOTE 15 COM 670,53 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2008/11/15915 Interessado(a): Acácia Auto Peças LTDA
c.cartográficos: 3421.13.10.0183.01001 3421.13.10.0186.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 29 com 316,00 m² e 43 com 238,00 m² QUARTEIRÃO 0472 NO SEGUINTE : LOTE 43 com 550,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2005/11/12443 Interessado(a): Antonio Sergio Caproni
c.cartográficos: 3412.52.04.0222.01001 3412.52.04.0237.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 08 com 420,00 m² e 09 com 420,00 m² QUARTEIRÃO 0902 quadra 102 NO SEGUINTE : LOTE 08 com 840,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 2002/10/7750 Interessado(a): Fernando Carlos Angarten Marchiore
c.cartográficos: 3254.64.84.0214.01001 3254.64.84.0281.01001

Comunicamos que fica o interessado notificado(a) a sanear processo em referência, no prazo de 15 dias da data desta publicação, juntando os seguintes documentos:

Cópia da Certidão de Matrícula Atualizada (emitida nos últimos 360 dias) expedida pelo cartório de registro a que jurisdicionado o imóvel, referente a ANEXAÇÃO DOS SEGUINTE LOTES 14 com 600,00 m² e 15 com 323,00 m² QUARTEIRÃO 2796 quadra 40 NO SEGUINTE : LOTE 14 com 923,00 m²; NOS TERMOS DO ART. 21 DA LEI 11.111/01.

Obs.: tal solicitação se faz necessária tendo em vista a divergência entre os dados do requerente e os dados constantes do cadastro imobiliário municipal.

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

PROTOCOLIZAR OS DOCUMENTOS MEDIANTE REQUERIMENTO NO PROTOCOLO GERAL TERREO GUICHE Nº 01.

SOLANGE RAQUEL DO AMARAL GOLIA
Agente Fiscal Tributário - C.S.F.I. DRI SF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolado nº: 2009/3/6102.

Interessado: CAMPININVEST – Banco de Negócios e Participações Ltda.

Assunto: Impugnação de AIIM 001013e/2009 – Série E - ERRATA.

ERRATA DE DECISÃO

Tendo sido prolatada decisão administrativa de 1ª instância, cuja publicação ocorreu no DOM de 02 de setembro de 2009, com erro na citação do número do AIIM impugnado, fica corrigida a referida decisão com a seguinte errata:

Onde se lê: “INDEFIRO as razões da impugnação do AIIM 000876e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado...”,

Leia-se: “INDEFIRO as razões da impugnação do AIIM 001013e/2009 – Série E, mantendo-o inalterado....”

Ficam inalterados os demais elementos da referida decisão.

JOSÉ ALEXANDRE DA GRAÇA BENTO
Diretor do DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Protocolo: 1993/00/31329

Interessado: Saulo Emídio de Lima

Assunto: Lançamento de ISS/Responsabilidade Solidária – Notif. Nº 950002358

Convalido a decisão publicada no DOM 16/10/2009, notificação nº950002358 e reconheço o crédito do sujeito passivo referente à parcela paga no acordo feito ao amparo do lançamento anulado.

HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSFM/DRM

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na sua competência prevista no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª CÂMARA e a Representação Fiscal, para a reunião de caráter ordinário, a se realizar ÀS 8H30M DO DIA 30/10/2009, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar – Lado A, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2007/10/16577

Recorrente: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FRANCO DO AMARAL LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2008/10/46060

Tributo/Assunto: ISSQN – AIIM nº 352/2007

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

02) PROTOCOLO 2005/10/31686

Recorrente: SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25743

Assunto: ISSQN – AIIM nº 595/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

03) PROTOCOLO 2005/10/31689

Recorrente: SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25742

Assunto: ISSQN – AIIM nº 600/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

04) PROTOCOLO 2005/10/31688

Recorrente: SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/25741

Assunto: ISSQN - AIIM nº 597/2005

Relator(a): José Antônio Khattar

05) PROTOCOLO 2006/10/01960

Recorrente: CARLOS GUILHERME RAMASCO GARGANTINI

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/58213

Assunto: ISSQN – Responsabilidade Solidária – Notificação 220.006.073/2005

Relator(a): Dagoberto Silvério da Silva

06) PROTOCOLO 2005/10/43344

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52270

Assunto: ISSQN – AIIM nº 643/2005

Relator(a): Regina Helena Costella

07) PROTOCOLO 2005/10/43345

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52268

Assunto: ISSQN – AIIM nº 642/2005

Relator(a): Regina Helena Costella

08) PROTOCOLO 2005/10/43341

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A.

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/31505

Assunto: ISSQN – AIIM nº 647/2005

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

09) PROTOCOLO 2005/10/43342

Recorrente: MEDIAL SAÚDE S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2007/10/52269

Assunto: ISSQN – AIIM nº 644/2005

Relator(a): Fernando José Santos de Oliveira

OBSERVAÇÃO:

Os julgamentos adiados serão incluídos na próxima sessão desta Câmara, de acordo com nova publicação de Pauta, nos termos do artigo 17, § 2º, do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários;

A sustentação oral far-se-á nos termos do artigo 23 do Decreto Municipal 11.992/95 – Regimento da Junta de Recursos Tributários.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO

Presidente da Junta de Recursos Tributários

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Processo administrativo: n.º 09/10/9827

Concorrência n.º 017/2009

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Objeto: Contratação de empresa para execução de apoio à conclusão do túnel II (Joá Penteado) do corredor estrutural de transporte coletivo rodoviário de Campinas – SP-conclusão do túnel II do corredor estrutural de transporte - Campinas – SP.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, AUTORIZO a despesa a favor da empresa VIAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., pelo valor global de R\$ 7.654.652,24 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), devendo a despesa no valor de R\$ 1.275.775,37 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais e sete centavos) onerar a dotação orçamentária do presente exercício e restante onerar a dotação do exercício subsequente.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração para demais providências, conforme homologação.

OSMAR COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS os conselheiros titulares e suplentes do Conselho da Cidade de Campinas, para a 15ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 28 de outubro, quarta-feira, às 18h30, na Sala Milton Santos, 19º andar, Paço Municipal, Campinas/SP.

PAUTA:

1- Aprovação da Ata da 32ª Reunião Extraordinária;
2- Abertura das inscrições para Eleição das Entidades que integrarão o Concidade no período de 2010/2011;

3- Apresentação do andamento dos trabalhos das macrozonas;

4- Balanço da 4ª Conferência da Cidade de Campinas.

Campinas, 21 de outubro de 2009

ALAIR ROBERTO GODOY

Presidente do Conselho da Cidade de Campinas

(22,23 E 24/10)

CONGEAPA

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE CAMPINAS

APA DE CAMPINAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Merck Sharp & Dohme - Sosas

25/08/2009

Realizada em 25 de agosto de 2009, com primeira chamada às 18h30 e segunda às 19h00, na empresa Merck Sharp & Dohme em Sosas, aberta ao público, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Pascoal Bortoletto, João Batista G. Siqueira, Déa Rachel E. Carvalho, Luciano Ferrão Costallat, Nilcéia Eulampio Martins, Miguel de Arruda Vilela, Angela Podolsky, Juarez Alves de Araújo, Arthur Diederichsel, Renata Felipe do Rosário, Manoel Elcio Coimbra, Daniel de O. A. Pazinato, Sérgio Righetto e Cláudio Vilas Boas Hacker. E os convidados: Wendy S. Campos, Filomena Aparecida Colevate, Danuza Frate, Maria Helena Braga; Edson A. Gadioli, Vagner Bueno, Cláudia M. Sales, Mívia Y. Miragliotta, Luiz Fernando S. Camillo, Fernando Colombo e Renato Malheiros.

A conselheira e presidente Giselda abre os trabalhos e apresenta a convidada, passando a palavra para o Dra. Wendy, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que inicia a exposição do Projeto de Lei 115/2007. Começa a apresentação sobre a nova redação da permissão de uso de áreas públicas. Estão sendo revisados os loteamentos fechados já existentes (regulamentos por Decreto ou não) e os projetos com as Diretrizes de fechamento solicitadas.

A expositora Wendy cita as premissas da nova redação:

- a intenção da Prefeitura Municipal de Campinas não é inviabilizar os empreendimentos e sim adequar a Legislação ao Termo de Ajusta de Conduta (TAC), que foi firmado com o Ministério Público, tendo caráter oneroso para atender ao acordo firmado;
- o objetivo primordial do loteamento fechado é a segurança;
- servirá de dispositivo legal de transição entre a Lei 6.766/79 ao PL 3057/2000 e 20/2007

- define a utilização específica dos valores do Preço Público a serem cobrados;

- adequação de todos os fechamentos atuais, substituindo os decretos atuais;

- determinar, para os loteamentos existentes, o nível exigido de anuência dos proprietários;

- definir as disposições transitórias para os pedidos de diretrizes de fechamento (loteamentos novos) e para os loteamentos fechados (já fechados ou em estudo de fechamento);

Alair cita em relação aos trechos no novo Projeto de Lei:

- as áreas pertencentes às Áreas de Preservação Permanente (APP) - nascentes ou declividades - foram explicitadas no novo texto;
- os loteamentos já existentes devem atender à Lei 8.736/96 e às Disposições Transitórias do novo Projeto de Lei;

Os presentes concordam que as associações de proprietários podem e devem propor as adequações ao novo Projeto de Lei. É citado, como exemplo, o art. 23 (Disposições Transitórias) é importante adequar o texto "... quando demonstrada a impossibilidade de atendimento" quanto à clareza, pois há dúvidas sobre "quem demonstrará" essa impossibilidade, devendo essa demonstração ser documentada (como previsto na Lei de 1996) realizada por critérios técnicos, legais e ambientais, dentre outros e por uma área técnica da Prefeitura Municipal de Campinas (PMC). É citado que a Lei Atual prevê uma demonstração (resposta) pela área técnica da PMC quando o pedido de fechamento é negado, o qual não consta no Projeto de Lei. Em relação ao texto do mesmo art. 23, "poderão ser mantidos ou atendidos sem o integral cumprimento dos requisitos do artigo 2º desta Lei" referindo-se às restrições de dimensões que somente serão aplicados aos novos projetos de loteamentos. Também necessita de maior clareza o Art. 8º que, pelo visto, deve ser aplicado aos novos projetos de loteamentos, devendo ser citado nas disposições transitórias. Vários presentes solicitam que seja alterado o texto para "poderão ser mantidos ou atendidos sem o integral cumprimento dos requisitos dos artigos 2º, 3º e 8º desta Lei" para uma maior clareza que os loteamentos já existentes não sofrerão divisões motivadas pelas suas dimensões atuais ou por novos pré-requisitos de projetos. A expositora Wendy cita que até concorda com essas alterações no texto que serão encaminhadas posteriormente pelo Congeapa. Na Área de Proteção Ambiental de Campinas não se pode exigir áreas de contorno aos loteamentos pois pode prejudicar o conceito de corredores ecológicos (matas ou nas-

centes), o que deve ser melhor estudado nesse Projeto de Lei. A convidada Miwa cita que o loteamento Colinas do Ermitage existe desde a década de 70, tendo reclamações recentes de inadimplentes e que são minoria. Cita que os serviços de manutenção são realizados exclusivamente pela Associação de Proprietários há muitos anos.

Vários presentes questionaram o critério utilizado referente à anuência de 90% dos proprietários. Perguntou-se a base legal para um índice tão elevado, próximo de uma totalidade. Questionou-se se não seria o correto haver uma maioria para essa anuência através de critérios que sigam um bom senso. Vários presentes citam que devem ser estudados os casos de loteamentos novos em que a maioria dos lotes ainda pertence ao empreendedor (passível de uso de um índice alto) e a situação dos loteamentos já estruturados em que deve estudar um índice próximo ao atual (50%). Quanto ao critério adotado referente à necessidade de matrícula atualizada, a conselheira Giselda cita que a matrícula é o principal instrumento que define a propriedade. Há casos não previstos no Projeto de Lei, tais como partilhas, espólios e sobre a legalidade de escrituras públicas ainda não averbadas, caso em que deve ser estudada a apresentação da matrícula recente e a escritura pública de cartório ou documentos extras. Foi citado pelos presentes que uma solução que resolveria esses dois problemas (índice da anuência e a comprovação da propriedade) seria resolvida pela própria associação de moradores que poderia convocar uma assembléia específica para deliberar sobre esse tema e, assim, teria legitimidade para representar a maioria na anuência, pois as associações já representam a comunidade do bairro e já arcam com os custos de manutenção da Lei atual. Outra adequação seria no Art. 24 prevendo um prazo para a entrega da comprovação de propriedade. A expositora Wendy continua a exposição e cita que, de modo resumido, para os loteamentos fechados existentes na APA de Campinas, as disposições transitórias se resumiriam, na prática, apenas na anuência dos proprietários, pois os demais itens do artigo já estão contemplados. Há consenso entre os presentes que o Projeto de Lei deve ser adequado, pois os loteamentos maiores estão inseridos no território da APA de Campinas. Foi exposto que esse Projeto de Lei, uma vez publicado, deve respeitar a Lei da APA de Campinas (Lei nº 10.850/2001) o qual deve prevalecer por ser mais restritivo. É citado que as principais restrições a serem respeitadas são a preservação da área urbana, as vias locais e a qualidade de vida da população residente, constantes na Lei da APA de Campinas. Houve manifesto entre os presentes com dúvidas sobre a iniciativa do Ministério Público em executar atividades próprias da Prefeitura Municipal de Campinas (planejamento urbano) considerando como ingerência. Houve consenso que qualquer alteração que traga impacto à população local (alteração dos limites da área urbana, viário, qualidade de vida, meio ambiente, proteção de matas nativas e mananciais, dentre outros) deve ser encaminhada previamente ao Congeapa para análise além de se convocar uma audiência pública para discussão democrática, conforme previsto no Estatuto da Cidade. Houve consenso entre os presentes que o Congeapa é uma entidade legítima para encaminhar alterações ou propostas de emendas ao Projeto de Lei e que o Congeapa receberá as propostas a partir dos conselheiros e das associações de moradores/proprietários as quais serão objetos de estudo e deliberação por parte desse Conselho, e também que o Congeapa não atrasará essa boa iniciativa da Prefeitura Municipal de Campinas.

A conselheira Giselda agrade a exposição da Dra. Wendy e prossegue com a reunião.

1 - Sobre a aprovação das atas, aprovada por unanimidade.

2 - A conselheira Angela foi até o local da obra da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE de Sosas e conversando com o responsável, este informou que para a estação estar pronta, serão mais seis meses de obras e mais seis meses de pré-operação. Assim, demorará um ano para o início da operação da ETE, diferentemente que foi nos informado em ofício, que dizia que a obra seria entregue no final de agosto deste ano.

3 - Giselda cita a primeira reunião do Grupo de Estudos em que dois advogados voluntários vieram para conhecer nossas posições. Giselda cita a necessidade de voluntários disponíveis para participar nas próximas reuniões e pede que os interessados comuniquem via email os melhores dias para cada um.

4 - Sobre o art. 74 da Lei da APA, alterado pela Lei 11.157, não teve parecer do Congeapa devendo ser encaminhado ao Ministério Público para que este conteste a Lei e verifique se teve parecer no CMDU.

5 - Ofícios sobre os lotes do Jardim Botânico e também comércio da Avenida Mário Garnero: Giselda fará ofício essa semana;

6 - Giselda informa que o cadastro da APA no IBAMA vai levar 20 dias para retornar;

7 - Entulho ao lado da subprefeitura de Sosas: Congeapa fará ofício pedindo explicações e a retirada do entulho;

8 - O representante das Faculdades Anhanguera solicitou uma reunião para relatar andamento. Será na 3ª feira que vem.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 25 de agosto de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(22,23 E 24/10)

CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Local: Prefeitura Municipal de Campinas

01/09/2009

Realizada no dia 01 de setembro de 2009, na Prefeitura Municipal de Campinas, 19º andar, Sala Milton Santos, compareceram os seguintes conselheiros: Giselda Person, Alair Roberto Godoy, Mário André Nieri, Déa Rachel E. Carvalho, Sérgio Righetto, Claudio Vilas Boas Hacker. E o convidado Marcos Eduardo Gomes Cunha.

A conselheira Giselda abre os trabalhos com os seguintes protocolos:

1 - Protocolado 2006.10.44797 - Interessado: Anhanguera Educacional S.A., esteve presente o representante das Faculdades Anhanguera, prof. Marcos Cunha, relatando que as compensações que foram solicitadas pelo Congeapa em junho de 2008, foram realizadas, como: a questão do destino dos resíduos sólidos, diz que está tudo documentado e estão a disposição do conselheiro (Valéria) que ficou responsável em fazer a verificação; a iluminação forte no pasto foi diminuída e o tráfego está sendo monitorado e a disposição aos alunos de um microônibus. Sobre a recomposição da vegetação da Área de Preservação Permanente (APP) em praça do bairro Carlos Gomes, o empreendedor já realizou o levantamento topográfico, estão realizando o projeto para a área. O Congeapa solicitou a resolução das pendências por parte da Prefeitura Municipal de Campinas que é sobre a emissão da Certidão Gráfica de adoção da Praça e a emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo referente ao empreendimento Hospital Veterinário de Sosas. Uma apresentação do anteprojeto será realizada após as emissões das certidões citadas acima.

2 - Protocolado: 2009/70/3431 - EJA Serviços de Jardinagem laudo técnico supressão de duas árvores e o transplante de uma árvore em lote. Foi apresentada a nota fiscal re-

ferente à aquisição de 60 mudas como compensação ambiental. O Congeapa é favorável ao pedido de supressão dessas duas espécies devendo o Departamento de Parques e Jardins (DPJ) confirmar o recebimento dessas 60 mudas de espécie Ipê-amarelo e que esta compensação deve ser realizada no território da APA de Campinas e preferencialmente dentro do próprio loteamento Colinas do Ermitage para o plantio.

3 – Protocolado 2009.70.4317, interessado Marcelo Morcardi Nishiyama, corte de 7 eucaliptos com risco de queda. Por não estar em APP e por serem espécies exóticas, não será pedida compensação. Entretanto, indicamos cuidados no momento do corte para não prejudicar o subbosque com árvores nativas existentes logo abaixo.

4 – Ofício 90/2009 da Subprefeitura de Sosas referente à falta de pavimentação asfáltica no final da Rua 13 de Maio, após a empresa Merck Sharp & Dohme, relatando problemas de saúde pública. O Congeapa indica o uso de pavimentação com o uso de pavimentação intertravada (como realizado mais a frente deste trecho) desde que apresentado um projeto detalhado das intervenções com o esquema de drenagem, paisagismo nas laterais da via e recomposição paisagística da praça localizada no início deste trecho. O trecho que está com o asfalto degradado deve ser substituído pelo intertravado. Esse protocolo será levado para aprovação na próxima Reunião Ordinária.

5 – Cortes de árvores na CAM127 pela CPFL: o conselheiro Pascoal enviou as fotos sobre a poda excessiva que foi realizada em algumas árvores ao longo desta via. O Congeapa fará ofício solicitando explicações e compensação.

Assuntos gerais: o prof. Marcos Cunha cita a necessidade que a Ordem de Serviço nº 634 impõe de requerer a realização de RAP ou EIA/RIMA para qualquer empreendimento. Ocorre que pequenos empreendimentos podem continuar não passando pelo Congeapa ou se tornar inviáveis. Cita que outros estudos para pequenos empreendimentos detalhados poderiam ser realizados através de outros estudos como EIV ou EAS e aprovados pela Prefeitura Municipal de Campinas. Cita que a Grapohab tem um manual com as restrições de licenciamento, relatando o que é de exclusiva responsabilidade de licenciamento do Estado e uma relação que pode ser de competência das Prefeituras. Marcos fornecerá mais informações sobre o ramo imobiliário. O Congeapa pedirá informações para Secretaria Municipal de Meio Ambiente sobre o andamento do convênio entre Prefeitura Municipal de Campinas e a Secretária Estadual de Meio Ambiente para propor melhorias no texto da Ordem de Serviço.

Nada mais tendo a discutir a conselheira e presidente Giselda dá por encerrada a reunião. Eu, conselheiro Mário André Nieri, lavrei a presente ATA. Campinas, 01 de setembro de 2009.

GISELDA PERSON

Presidente do Conselho Gestor da APA de Campinas – CONGEAPA

(22,23 E 24/10)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SR. PREFEITO

PORTARIA Nº 70896/2009 - Retificar a portaria nº 70813/09;
Onde se lê: ALTACYR PINATTO DELLA BERNARDINA, matrícula nº 1179772,
Leia-se: ALTACYR PINAFFO DALLA BERNARDINA, matrícula nº 1179772

PORTARIA Nº 70897/2009 - Retificar o item da portaria nº 70749/2009:
Onde se lê: APARECIDA LOMBARDI DE ALMEIDA, matrícula nº 95303-2
Leia-se: MARIA APARECIDA LOMBARDI DE ALMEIDA, matrícula nº 95303-2

PORTARIA Nº 70898/2009 - Designar no período de 23/04/09 a 31/12/09, o Sr. JOSÉ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRA, Servidor da Universidade Estadual de Campinas, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens da função, prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, com jornada de 12 horas semanais.

PORTARIA Nº 70899/2009 - Conceder a partir de 18/09/2009, a exoneração solicitada pelo servidor FABIO JOSÉ LEMOS, matrícula nº 108381-3, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 70900/2009 - Exonerar, a partir de 14/09/2009, o servidor estagiário FRANCISCO CONTI CAJADO, matrícula nº 107.215-3, com base nos termos do Artigo 17, parágrafo 3º do Decreto nº 15.514, de 23 de junho de 2006.

PORTARIA Nº 70902/2009 - Tornar sem efeito a portaria nº 70872/2009.
Retificar o item da portaria nº 70566/2009,
Onde se lê: Revogar a partir de 01/05/2009, o item da portaria nº 68021/2007, que nomeou a servidora LUCIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 65043-9;
Leia-se: Revogar a partir de 01/09/2009, o item da portaria nº 68021/2007, que nomeou a servidora LUCIANA RIBEIRO VIEIRA, matrícula nº 65043-9.
Onde se lê: Nomear a partir de 01/05/2009, o servidor CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, matrícula nº 90.746-4;
Leia-se: Nomear a partir de 01/09/2009, o servidor CARLOS HENRIQUE BERNARDINO, matrícula nº 90.746-4.

PORTARIA Nº 70903/2009 - Revogar o item da portaria nº 68278/07, que nomeou como 2º suplente Rudolf Paternost, matrícula nº 925390, representante da Subprefeitura de Sosas junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas
Nomear o servidor Matheus José Vegetti Meneguetti, matrícula nº 37733-3, para, na qualidade de 2º suplente, atuar como representante da Subprefeitura de Sosas junto ao Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas.

PORTARIA Nº 70904/2009 - Conceder a partir de 23/09/2009, a exoneração solicitada pela servidora JULIANA IWAMOTO, matrícula nº 119494-1, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

A Junta Médica Oficial CONVOCA a servidora MARTA SERAPILHA GONCALVES, matrícula 839884, a comparecer no dia 17/11/2009 às 10:00hs, na sala da Junta Médica Oficial, localizada a Rua Onze de Agosto nº 744, 1º andar, a fim de tratar de assunto de seu interesse.

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA
Diretor Depto Promoção Saúde do servidor

(24, 28 E 29/10)

CORREÇÃO DE COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Promoção à Saúde do Servidor COMUNICA que a partir de 16/11/2009, o horário de apresentação do servidor para passagem em atendimento pericial, junto à Coordenadoria Setorial de Perícia Médica, será de 2ª a

6ª feira das 08:00 as 16:30h.

O atendimento foi adiado para a nova data em virtude das mudanças físicas que estão sendo processadas na área.

Campinas, 21 de outubro de 2009.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA

Diretor

(22, 23 E 24/10)

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 23 de Outubro de 2009

Processo Administrativo nº 09/10/10. 837 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde – SMS - **Pregão Eletrônico nº 110/2009 - Objeto:** Aquisição de moveis de uso comum.

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas, conforme segue:

- **FURIATTO MOVEIS E ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA – ME** no valor total de R\$ 2.210,50 (Dois mil duzentos e dez mil reais e cinquenta centavos);
- **KASTELO COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA –ME** no valor total de R\$ 21.450,00 (Vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais);
- **LS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA - ME** no valor total de R\$ 32.346,00 (Trinta e dois mil trezentos e quarenta e seis reais);
- **MECA INDÚSTRIA E COMÉRCIO E MOVEIS LTDA - ME** no valor total de R\$ 911,80 (Novecentos e onze reais e oitenta centavos);
- **PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO – EPP** no valor total de R\$ 51.311,15 (Cinquenta e um mil trezentos e onze reais e quinze centavos).
- **RCM RAMOS LOMBARDI** no valor total de R\$ 12.354,00 (Doze mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
- **W BERTOLO INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA. EPP**, no valor total de R\$ 8.562,35 (Oito mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e cinco centavos).
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Em 05 de Outubro de 2009

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado nº 06/10/15.949 PG
Interessada: Secretaria Municipal de Saúde
Despacho:

À vista dos pareceres de fls. 529 a 535 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, **AUTORIZO**:
1 – O reajuste contratual de 4,36%, nos exatos termos do parecer técnico do Sr. Economista da SMA, juntado às fls. 508 a 510;
2 – A prorrogação do contrato celebrado entre o Município de Campinas e a empresa DMV TELECON Comércio e Serviços de Produtos de Informática Ltda. – EPP por 12 (doze) meses, a partir de 13/10/09;
3 – A despesa decorrente, no valor total já reajustado de R\$ 149.814,72 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e quatorze reais e setenta e nove centavos);
4 – A SMA para a formalização do Termo Contratual próprio, e posteriormente, retornar a esta Secretaria, para as demais providências.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Protocolo nº 05/10/34377

Interessado: SMCASP

AUTORIZAÇÃO

À vista dos pareceres de fls. 1079 a 1082 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a ausência de impedimentos legais, e nos exatos termos do artigo 4º. do Decreto Municipal nº. 14.217/03, **AUTORIZO**:

A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa Garage Serviços e Peças Ltda. EPP, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 26/10/2009;
A despesa correspondente, no valor total de R\$ 81.100,00 (oitenta e um mil e cem reais);
A SMA para a formalização do termo contratual próprio e, posteriormente retorne a esta Secretaria para as demais providências.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

ALMIRANTE PEDRO ÁLVARES CABRAL
Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de
Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RE-RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 204/2009

O Secretário Municipal de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Municipal nº 165, de 29 de agosto de 2009, que resolve autorizar o sistema de cobrança de tarifa pré-fixada para o serviço de táxi do ponto nº 30 – Aeroporto Internacional Viracopos;

CONSIDERANDO que a metodologia utilizada e os valores definidos foram verificados e aprovados pelo grupo responsável, formado por representantes da Emdec S/A, coordenadores do ponto – 30 e representante do sindicato dos permissionários; **RESOLVE** divulgar a tabela abaixo com suas respectivas localidades e valores.

TABELA PRÉ-FIXADA COM SAÍDA DO AEROPORTO DE VIRACOPOS

Valores atualizados pelo Decreto Municipal nº 15.820/2007 e pela Resolução nº 165/2009 – Publicada no Diário Oficial do dia 29 de agosto de 2009

Quando a opção for pelo taxímetro, o mesmo deverá ser acionado no início da corrida e na presença do usuário.

O sistema de tarifa pré-fixada é opcional, podendo o usuário optar pelo taxímetro como forma de cobrança.

Fica opcional a possibilidade de descontos a serem aplicados diretamente pelos per-missionários.

(ARREDONDO) DESTINO	VALOR MÉDIO ENTRE TAXÍMETRO E CALC. KM RODADO	BAND. 1	BAND. 2
AEROCUBO (AMARAIS)	27	R\$ 56,00	R\$ 72,00
AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONGONHAS (SÃO PAULO)	101	-	R\$ 254,00
AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - CUMBICA (GUARULHOS)	115	-	R\$ 289,00
ANHEMBI (SÃO PAULO)	93	-	R\$ 235,00
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (SÃO PAULO)	99	-	R\$ 249,00
BOSQUE DOS JEQUITIBÁS	19	R\$ 40,00	R\$ 51,00
C&C (BARÃO GERALDO)	31	R\$ 62,00	R\$ 79,00
CAMPO DE MARTE (SÃO PAULO)	93	-	R\$ 235,00
CATI - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRAL	23	R\$ 48,00	R\$ 62,00
CEMITÉRIO DA SAUDE	23	R\$ 47,00	R\$ 60,00
CEMITÉRIO DAS ALEIAS	24	R\$ 50,00	R\$ 64,00
CEMITÉRIO DOS AMARAIS	27	R\$ 56,00	R\$ 72,00
CEMITÉRIO PQ. DAS FLORES	18	R\$ 38,00	R\$ 48,00
CENTRO DE ONCOLOGIA DE CAMPINAS	34	R\$ 67,00	R\$ 87,00
CIDADE JUDICIARIA (VIA RODOVIA)	35	R\$ 70,00	R\$ 90,00
CLUBE - CARECA SPORT CLUB	37	R\$ 73,00	R\$ 94,00
CONDOMÍNIO ALPHAVILLE CAMPINAS	38	R\$ 76,00	R\$ 97,00
CONDOMÍNIO BARÃO DO CAFÉ	38	R\$ 75,00	R\$ 96,00
CONDOMÍNIO CAMINHOS DE SAN CONRADO	29	R\$ 62,00	R\$ 79,00
CONDOMÍNIO PRAÇA CAPITAL	31	R\$ 61,00	R\$ 79,00
CONDOMÍNIO RIO DAS PEDRAS	38	R\$ 75,00	R\$ 96,00
CPFL (JD. SANTANA) (VIA RODOVIA)	35	R\$ 70,00	R\$ 90,00
CPQD - CENTRO DE PESQUISA E DES. EM TELECOMUNICAÇÕES	40	R\$ 80,00	R\$ 102,00
EMBRATER (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS)	193	-	R\$ 482,00
EMPRESA - BORG WARNER	39	R\$ 78,00	R\$ 100,00
EMPRESA - RHODIA	42	R\$ 83,00	R\$ 106,00
EMPRESA 3M	30	R\$ 60,00	R\$ 77,00
EMPRESA AMSTED MAXION	32	R\$ 64,00	R\$ 83,00
EMPRESA ASTEN (VALINHOS)	26	R\$ 53,00	R\$ 68,00
EMPRESA BELGO	29	R\$ 58,00	R\$ 75,00
EMPRESA BOSCH	22	R\$ 45,00	R\$ 57,00
EMPRESA BSH CONTINENTAL	32	R\$ 64,00	R\$ 83,00
EMPRESA BUCKMAN	27	R\$ 55,00	R\$ 71,00
EMPRESA CONTECH (VALINHOS)	28	R\$ 56,00	R\$ 72,00
EMPRESA COSINOX	32	R\$ 64,00	R\$ 82,00
EMPRESA DURATEX (JUNDIAÍ)	46	-	R\$ 124,00
EMPRESA ERICSSON (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 35,00 *
EMPRESA GESSY LEVER (VALINHOS)	30	R\$ 60,00	R\$ 77,00
EMPRESA GONVARRY	32	R\$ 64,00	R\$ 83,00
EMPRESA HEWITT	31	R\$ 63,00	R\$ 81,00
EMPRESA HONDA	32	R\$ 58,00	R\$ 75,00
EMPRESA IBM	29	R\$ 64,00	R\$ 82,00
EMPRESA MABE	29	R\$ 58,00	R\$ 75,00
EMPRESA MAGNETI MARELLI	13	-	R\$ 35,00 *
EMPRESA MAHLE (INDAIATUBA)	23	-	R\$ 81,00
EMPRESA PIRELLI	31	R\$ 63,00	R\$ 81,00
EMPRESA PPG	27	R\$ 55,00	R\$ 71,00
EMPRESA RIGESA (VALINHOS)	31	R\$ 62,00	R\$ 79,00
EMPRESA TAMPAS CLICK (VALINHOS)	26	R\$ 53,00	R\$ 68,00
EMPRESA TECNOPARK	24	R\$ 50,00	R\$ 64,00
EMPRESA VALE VERDE (VALINHOS)	26	R\$ 53,00	R\$ 68,00
EMPRESA VULCABRAS (JUNDIAÍ)	46	-	R\$ 126,00
EMPRESA WABCO	28	R\$ 53,00	R\$ 68,00
ESCOLA DE CADETES - ESPCEX	22	R\$ 47,00	R\$ 59,00
ESTACÃO DA FEPASA	19	R\$ 40,00	R\$ 51,00
ESTÁDIO BRINCO DE OURO DA PRINCESA	21	R\$ 44,00	R\$ 56,00
ESTÁDIO MOISÉS LUCARELLI	20	R\$ 41,00	R\$ 53,00
FLAMBOYANT	24	R\$ 50,00	R\$ 64,00
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	24	R\$ 42,00	R\$ 54,00
HÓPI HÁRI (VINHEDO)	26	-	R\$ 68,00
HORTOLÂNDIA - CEMITÉRIO	32	R\$ 64,00	R\$ 83,00
HORTOLÂNDIA - PREFEITURA	28	R\$ 57,00	R\$ 72,00
HOSPITAL - CENTRO INFANTIL BOLDRINI	38	R\$ 75,00	R\$ 97,00
HOSPITAL - CENTRO MÉDICO BARÃO GERALDO	38	R\$ 75,00	R\$ 97,00
HOSPITAL CASA DE SAÚDE	20	R\$ 43,00	R\$ 55,00
HOSPITAL CELSO PIETRO - PUCCAMP (AV. JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 47,00	R\$ 60,00
HOSPITAL DAS CLÍNICAS - UNICAMP	36	R\$ 71,00	R\$ 92,00
HOSPITAL MADRE TEODORO	34	R\$ 68,00	R\$ 87,00
HOSPITAL MARIO GATTI - RECEITA FEDERAL	18	R\$ 39,00	R\$ 50,00
HOSPITAL MATERIDADE CAMPINAS	21	R\$ 45,00	R\$ 58,00
HOSPITAL SAMARITANO	19	R\$ 39,00	R\$ 50,00
HOSPITAL SANTA EDWIGES	20	R\$ 41,00	R\$ 52,00
HOTEL - IBIS (INDAIATUBA)	15	-	R\$ 40,00 *
HOTEL - SLEEP INN	27	R\$ 55,00	R\$ 71,00
HOTEL - SOL INN	34	R\$ 68,00	R\$ 87,00
HOTEL - SOLAR DAS ANDORINHAS	46	R\$ 91,00	R\$ 117,00
HOTEL IBIS	18	R\$ 39,00	R\$ 50,00
HOTEL MERCURE	18	R\$ 39,00	R\$ 50,00
HOTEL NACIONAL INN	17	R\$ 36,00	R\$ 45,00
HOTEL NOUMI	21	R\$ 44,00	R\$ 57,00
HOTEL PREMIUM (NORTE)	25	R\$ 50,00	R\$ 64,00
HOTEL PREMIUM (JULIO DE MESQUITA)	21	R\$ 44,00	R\$ 57,00
HOTEL ROYAL PALM PLAZA	17	R\$ 36,00	R\$ 45,00
HOTEL TOWER 2	20	R\$ 43,00	R\$ 54,00
HOTEL TOWER 3	20	R\$ 43,00	R\$ 54,00
HOTEL VITORIA	21	R\$ 44,00	R\$ 56,00
HOTEL VITORIA (INDAIATUBA)	13	-	R\$ 35,00 *
INDAIATUBA - ITAICI	16	-	R\$ 42,00 *
ITAL - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	23	R\$ 49,00	R\$ 62,00
JUNDIAÍ - CENTRO	40	-	R\$ 104,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (COCA COLA)	35	-	R\$ 89,00
JUNDIAÍ - DISTRITO INDUSTRIAL (PEPSI)	35	-	R\$ 89,00
JUNDIAÍ - EXERCITO	46	-	R\$ 124,00
LAGOA DO TAQUARAL	23	R\$ 47,00	R\$ 61,00
PALÁCIO DOS BANDEIRANTES (SÃO PAULO)	97	-	R\$ 244,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (CAMPINAS)	10	R\$ 22,00	R\$ 28,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA DELL	27	R\$ 55,00	R\$ 70,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA EMS	27	R\$ 55,00	R\$ 70,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (HORTOLÂNDIA) - EMPRESA WICKBOLD	27	R\$ 55,00	R\$ 70,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VALINHOS) - EMPRESA EATON	24	R\$ 49,00	R\$ 63,00
PARQUE DAS INDÚSTRIAS (VINHEDO) - EMPRESA VW PARTS E ACCESS.	19	-	R\$ 50,00 *
PARQUE PRADO	21	R\$ 43,00	R\$ 54,00
PAULÍNIA - CENTRO	40	R\$ 79,00	R\$ 102,00
PAULÍNIA - PREFEITURA	36	R\$ 72,00	R\$ 93,00
PAULÍNIA - RODOSHOPPING	37	R\$ 74,00	R\$ 95,00
PAULÍNIA - SAMBODROMO	36	R\$ 72,00	R\$ 93,00
PAULÍNIA - TEATRO	36	R\$ 72,00	R\$ 93,00
PRAÇA CENTRO DE CONVIVÊNCIA CULTURAL	21	R\$ 44,00	R\$ 56,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS	20	R\$ 43,00	R\$ 55,00
REPLAN / PETROBRAS (PAULÍNIA)	42	R\$ 83,00	R\$ 107,00
RESORT QUALITY ITUPEVA	26	-	R\$ 68,00
SESI AMOREIRAS	19	R\$ 40,00	R\$ 50,00
SESI SANTOS DUMONT	10	R\$ 22,00	R\$ 28,00
SHANGRIÁ	43	R\$ 85,00	R\$ 110,00
SHOPPING - CAMPINAS SHOPPING	16	R\$ 34,00	R\$ 43,00
SHOPPING - DOM PEDRO	33	R\$ 66,00	R\$ 85,00
SHOPPING - GALLERIA	27	R\$ 55,00	R\$ 71,00
SHOPPING - IGUAETEM	24	R\$ 50,00	R\$ 64,00
SHOPPING - UNIMART	20	R\$ 42,00	R\$ 53,00
SOUSAS	29	R\$ 59,00	R\$ 76,00
SOUSAS (CONDOMÍNIO SAN CONRADO)	33	R\$ 66,00	R\$ 85,00
SUBESTAÇÃO DE FURNAS (CPFL)	46	R\$ 90,00	R\$ 116,00

TEATRO CASTRO MENDES	19	R\$ 39,00	R\$ 50,00
TERMINAL MULTIMODAL DE PASSAGEIROS DE CAMPINAS	20	R\$ 43,00	R\$ 54,00
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	36	R\$ 71,00	R\$ 92,00
UNIVERSIDADE FAC III (VIA RODOVIA)	35	R\$ 70,00	R\$ 90,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS CENTRAL (AV. FCO GLICÉRIO)	21	R\$ 45,00	R\$ 58,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS I (ROD. DOM PEDRO I)	35	R\$ 70,00	R\$ 90,00
UNIVERSIDADE PUCCAMP CAMPUS II (AV. JOHN BOYD DUNLOP)	23	R\$ 47,00	R\$ 60,00
UNIVERSIDADE SÃO LEOPOLDO MANDIC	23	R\$ 47,00	R\$ 60,00
UNIVERSIDADE UNIP CAMPUS SWIFT	23	R\$ 47,00	R\$ 60,00
VALINHOS - CENTRO	27	R\$ 54,00	R\$ 69,00
VALINHOS - 23ª CIRETRAN	25	R\$ 51,00	R\$ 65,00
VALINHOS - CLUBE DAS INDUSTRIAS	28	R\$ 56,00	R\$ 72,00
VALINHOS - CONCESSIONARIA ALLEGRO	28	R\$ 56,00	R\$ 72,00
VALINHOS - CONCESSIONARIA CODIVE	28	R\$ 56,00	R\$ 72,00
VALINHOS - CONCESSIONARIA VIVA MOTORS	28	R\$ 56,00	R\$ 72,00
VALINHOS - CONDOMÍNIO CHÁCARA FLORA	25	R\$ 51,00	R\$ 65,00
VALINHOS - FONTE STA. TEREZA	31	R\$ 62,00	R\$ 79,00
VALINHOS - HOSPITAL DE VALINHOS	27	R\$ 54,00	R\$ 69,00
VALINHOS - PARQUE DA UVA	32	R\$ 64,00	R\$ 82,00
VALINHOS - PREFEITURA	31	R\$ 62,00	R\$ 79,00
VALINHOS - RODOVIA	31	R\$ 62,00	R\$ 79,00
VALINHOS - VIZEU LEILOS	26	R\$ 53,00	R\$ 68,00

* - Nas corridas para os municípios de Indaiatuba e Vinhedo, será acrescida a tarifa de pedágio de ida e volta.

- Corridas intermunicipais são cobradas somente na bandeira II, conforme resolução nº 503/2003.

VALORES DAS TARIFAS BÁSICAS

BANDEIRA – R\$ 3,40 BANDEIRA I – R\$ 1,91
HORA PARADA – R\$ 30,94 BANDEIRA II – R\$ 2,48

Para reclamações, ligue 156 ou 3772-1517. Anote a placa do táxi.

Campinas, 23 de outubro 2009

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

UTILIZAÇÃO DA BANDEIRA II

DIAS ÚTEIS: DAS 18H ÀS 6H DA MANHÃ
SEGUINTE
SÁBADOS: A PARTIR DAS 12H
DOMINGOS E FERIADOS: O DIA TODO.

RESOLUÇÃO N.º 206/2009

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

Considerando finalmente o disposto no artigo 256 e seguintes, combinado com o disposto nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, que dispõem sobre a imposição de penalidades aos infratores de suas normas,
O Secretário Municipal de Transportes no uso de suas atribuições

DETERMINA

A aplicação da pena prevista na legislação vigente para as infrações indicadas nos AIT's lavrados a partir de 22 de janeiro de 1998 com imposição de penalidade processadas em 14/10/2009 à 16/10/2009 abaixo relacionados.

Ficam também notificados os proprietários dos veículos, cujas placas estão publicadas nesta Resolução, do início do prazo para, com base no parágrafo 4º do artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro, apresentar eventual recurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GERSON LUIS BITTENCOURT

Secretário Municipal de Transportes

SISTEMA DE CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE OUTROS MUNICÍPIOS
NOTIFICAÇÕES DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PROCESSADAS NO PERÍODO DE 14/10/2009 A 16/10/2009

ENQUADRAMENTO 518.51-DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANCA
PROCESSADAS EM 16/10/2009

BHL2751 E1-888729-65 CNW4211 E1-888979-35 DCY2954 E1-890494-05

DQ08049 E1-888584-45 DZV8841 E1-889743-85 ELZ2276 E1-888547-05

MMU1440 E1-886910-25

ENQUADRAMENTO 518.52-DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANCA
PROCESSADAS EM 16/10/2009

COA5415 E1-879322-45

ENQUADRAMENTO 538.00-ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVER-SAL

PROCESSADAS EM 16/10/2009

EAJ2908 E1-889750-45 EIR2848 E1-886198-55

ENQUADRAMENTO 545.21-ESTACIONAR NO PASSEIO
PROCESSADAS EM 16/10/2009

DWQ5725 E1-889749-35

ENQUADRAMENTO 545.26-ESTACIONAR AO LADO/SOBRE DIVISORES DE PISTA DE ROLAMENTO/MARCAS DE CANA-LIZACAO

PROCESSADAS EM 16/10/2009

BNO5985 E1-885671-65

ENQUADRAMENTO 546.00-ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA A ENTRADA/SAIDA DE VEI-CULOS

PROCESSADAS EM 16/10/2009

DSH1332 E1-879166-25 DUO7144 E1-889807-65 KCY7552 E1-879168-45

ENQUADRAMENTO 554.11-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO ESPECIFICADA PELA SINALI-ZACAO

PROCESSADAS EM 16/10/2009

DAQ0352 E1-890736-05 DKY6769 E1-889510-65 EER3211 E1-889160-85

EGL4431 E1-889852-75

ENQUADRAMENTO 554.12-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - ESTACIONAMENTO ROTATI-VO

PROCESSADAS EM 16/10/2009

ANJ1929 E1-889619-55 ANU3287 E1-890146-45 AOH0139 E1-890035-35

BIR1393 E1-890190-45 BNT8920 E1-890136-55 BPC0681 E1-890149-75

BSO2579 E1-889424-85 BUL00414 E1-889617-35 BZE4644 E1-890485-95

BZS1840 E1-890156-35 CBZ3487 E1-890655-75 CDB5959 E1-890665-65

CDU0638 E1-889723-05 CEH3027 E1-890151-95 CEJ4584 E1-890195-95

COW5337 E1-890040-85 CSX0261 E1-890133-25 CTJ1275 E1-889624-05

DBY7479 E1-890142-05 DDT2599 E1-890138-75 DKZ2835 E1-889423-75

DRJ5938 E1-890741-55 DRL1715 E1-886800-25 DRP4225 E1-890198-15

DTP2848 E1-890653-55 DWM6710 E1-890652-45 DXA3783 E1-889722-95

EAA4151 E1-889618-45 EAB0816 E1-890041-95 EAJ6131 E1-890128-85

EAL1178 E1-890140-95 EAW0695 E1-890192-65 EAW9686 E1-889625-05

HOQ7858 E1-890654-65 KZU4099 E1-890745-95

ENQUADRAMENTO 554.13-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - PONTO OU VAGA DE TAXI

PROCESSADAS EM 16/10/2009

DEA8619 E1-884444-05

ENQUADRAMENTO 554.14-ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTACAO - VAGA DE CARGA/DESCARGA

PROCESSADAS EM 16/10/2009

BQG0988 E1-890729-45

ENQUADRAMENTO 555.00-ESTACIONAR EM LOCAL/HORARIO PROIBIDO ESPECIFICAMENTE PELA SINALIZACAO

PROCESSADAS EM 16/10/2009

ARG0221 E1-889741-65 BQV2635 E1-886017-05 BUC6276 E1-881714-95

BUN2256 E1-886018-15 BUU1261 E1-889025-55 BUC0348 E1-889165-25

CHV1107 E1-887969-55 CUY9442 E1-890477-55 CLZ2807 E1-890485-25

DST1910	H1-578304-10	DTR5439	H1-579134-60	DWT1039	H1-579188-50	CQK0508	H1-579764-90	CQM4492	H1-578924-50	CQN2884	H1-579258-90
DZM9800	H1-577921-30	DZW1176	H1-581212-50	EJT2830	H1-580771-40	CQS9659	H1-579367-80	CQT1548	H1-577764-00	CQY3972	H1-579497-60
<p>ENQUADRAMENTO 570.30-DEIXAR DE CONSERVAR O VEICULO NA FAIXA A ELE DESTINADA PELA SINALIZACAO DE REGUIL</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>DEB3718 E1-885491-25</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 60.12-EXECUTAR OPERACAO DE CONVERSAO A ESQUERDA EM LOCAL PROIBIDO PELA SINALIZACAO</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>DMY9499 E1-883985-35 DXZ2354 E1-888669-15</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 605.01-AVANCAR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>DVTO339 E1-885748-65 DWC7769 E1-877225-85</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 605.03-CONDUZIR O SINAL VERMELHO DO SEMAFORO - FISCALIZACAO ELETRONICA</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>ABN1988 H1-579469-00 ANA6386 H1-580167-50 ANW3918 H1-579169-80</p> <p>APF0266 H1-57784-90 BFL9468 H1-578268-90 BGG8058 H1-579647-20</p> <p>BGC5212 H1-578195-20 BCU9817 H1-578881-60 BHE1674 H1-579966-20</p> <p>BH15301 H1-580180-70 BLG3328 H1-580203-80 BCC3660 H1-579128-00</p> <p>BU0548 H1-581090-40 BWD1952 H1-579788-00 BXM3462 H1-577738-70</p> <p>CBS4565 H1-580587-70 CCK8797 H1-579648-30 CCO2195 H1-578722-20</p> <p>CDC6048 H1-578752-00 CHB0939 H1-580795-60 CHN4357 H1-580770-30</p> <p>CO0695 H1-57844-30 CJZ8140 H1-580872-60 CXC9688 H1-578184-20</p> <p>CLV37540 H1-579123-90 CLY3505 H1-579203-90 CMX3895 H1-581200-40</p> <p>CP6648 H1-578709-00 CPO2830 H1-578715-50 CPQ4447 H1-578331-60</p> <p>CPQ8432 H1-578313-00 CPV6497 H1-581205-90 CPA8701 H1-578309-60</p> <p>CQB6853 H1-579150-00 CQY8111 H1-579728-00 CRF5307 H1-579977-20</p> <p>CVL0921 H1-579179-70 CXT8184 H1-579176-40 CXZ4295 H1-579899-30</p> <p>CY11798 H1-579384-30 CZF6828 H1-578295-30 CZD2062 H1-579936-50</p> <p>DBE3414 H1-580129-00 DBS7672 H1-579900-40 DDQ2322 H1-577875-10</p> <p>DDQ1259 H1-581649-20 DFK4224 H1-581641-50 DFK5028 H1-579738-50</p> <p>DFR1824 H1-578389-90 DFLV5600 H1-579922-20 DGC1856 H1-578259-50</p> <p>DGJ2319 H1-579120-20 DGV2901 H1-579662-60 DGV7149 H1-579121-40</p> <p>DHO280 H1-577739-80 DHH4057 H1-579122-50 DIX0587 H1-580029-20</p> <p>DJG3550 H1-581224-60 DJQ0561 H1-580268-70 DJQ2848 H1-579195-10</p> <p>DKT1570 H1-579205-10 DKS3368 H1-578294-20 DLP3694 H1-578275-50</p> <p>DLV7846 H1-579759-40 DMD1756 H1-57990-20 DMF9380 H1-579976-10</p> <p>DMW2587 H1-578594-50 DMZ9155 H1-579950-00 DNG8832 H1-578753-10</p> <p>DNQ8183 H1-587226-00 DOW8032 H1-580888-00 DPP3044 H1-578696-80</p> <p>DQZ7220 H1-578327-00 DQI0629 H1-579892-70 DQI9380 H1-579921-10</p> <p>DQW0162 H1-578702-00 DQZ0351 H1-578248-36 DQZ4836 H1-578582-82</p> <p>DRH3233 H1-580028-90 DRH5726 H1-578656-20 DSA4601 H1-580024-50</p> <p>DSH0811 H1-579978-30 DSP6235 H1-579164-30 DTK9302 H1-581048-60</p> <p>DUT1257 H1-580886-90 DUT1965 H1-578340-40 DVL7510 H1-580840-70</p> <p>DVM4184 H1-579381-00 DWJ3836 H1-580026-70 DXC0101 H1-578303-00</p> <p>DXD2704 H1-579472-30 DDX9909 H1-577781-60 DDX1869 H1-579202-80</p> <p>DXY4940 H1-580839-30 DZG5199 H1-578393-70 DZG2417 H1-580930-60</p> <p>DZAR608 H1-580746-10 EJA6583 H1-578310-00 EAG5319 H1-579965-10</p> <p>EAL2072 H1-579108-20 EAJ6821 H1-578183-10 EAM1451 H1-579376-60</p> <p>EAN1504 H1-566677-10 EAT5166 H1-580775-80 EBN9087 H1-577650-70</p> <p>EBI7083 H1-580009-10 EBT3417 H1-579182-00 ECH7549 H1-580471-70</p> <p>EDJ0203 H1-580025-60 EDH8093 H1-581420-40 EDH9837 H1-580836-30</p> <p>EDW2080 H1-580129-00 EEO4054 H1-578997-90 EFP0745 H1-580190-60</p> <p>EGL5007 H1-580849-50 EIK8936 H1-579133-50 EIW4477 H1-580824-20</p> <p>EJH2285 H1-578346-00 EIL5546 H1-579960-70 HBS0787 H1-579918-90</p> <p>JME154 H1-578196-30 JZY3598 H1-579109-30 KWM0971 H1-580567-90</p> <p>LYT3736 H1-578201-10 MWK3131 H1-580202-70</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 703.01-CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANCA</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>EFF3563 E1-879323-55</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 736.62-DIRIGIR VEICULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>REG3333 E1-889557-95 XCY4498 H1-890154-15 DJQ4731 H1-887758-35</p> <p>DFC7013 E1-889161-55 DPX7180 H1-886911-35 DOY1888 H1-889507-50</p> <p>DSH1206 E1-888728-55 DTP1750 H1-888795-05 DSS5251 E1-881716-05</p> <p>DZD2558 E1-890669-65 DZK1778 H1-887761-65 EAJ2291 E1-888566-85</p> <p>EESS429 E1-886929-05 EGC3037 H1-887981-65 IJL7184 H1-890276-25</p>											
<p>ENQUADRAMENTO 745.50-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MAXIMA PERMITIDA EM ATE 20%</p> <p>PROCESSADAS EM 16/10/2009</p> <p>AGB8282 H1-579475-60 AGI1749 H1-578862-90 AHB8923 H1-578950-90</p> <p>AH4558 H1-580583-30 AKF0608 H1-579207-20 AKF6078 H1-579224-80</p> <p>AKW7098 H1-580532-70 ALH1716 H1-577692-50 AMC5747 H1-580197-20</p> <p>AMJ2080 H1-580129-00 ACO0454 H1-579929-00 ACP0745 H1-580630-60</p> <p>ASG1076 H1-580451-30 ALF0006 H1-581238-90 BCE0801 H1-581422-60</p> <p>BDR1368 H1-579770-40 BDR1368 H1-579535-00 BFC3393 H1-580326-00</p> <p>BFE5880 H1-581039-80 BFL2257 H1-578634-10 BFL6255 H1-580284-10</p> <p>BFN1717 H1-578509-80 BGF4536 H1-581501-80 BGS5815 H1-579903-50</p> <p>BHAF160 H1-581274-10 BHA8160 H1-581584-30 BHL0752 H1-578213-90</p> <p>BHO2768 H1-580423-80 BHP0347 H1-579625-00 BHS2448 H1-579009-40</p> <p>BID2848 H1-579361-20 BIF1622 H1-580999-10 BIH4532 H1-578794-70</p> <p>BIJ2341 H1-578633-60 BIJ8426 H1-578239-20 BIK1653 H1-578758-80</p> <p>BIK9300 H1-579633-00 BIQ0563 H1-577758-50 BJS0935 H1-578901-40</p> <p>BMW9804 H1-580104-80 BIZ2037 H1-581042-00 BJO3555 H1-581371-00</p> <p>BJL8686 H1-577894-90 BJN8936 H1-578815-60 BKH2712 H1-581123-40</p> <p>BKM9557 H1-57881-70 BKO8682 H1-581414-90 BKL1478 H1-581347-80</p> <p>BLP4299 H1-578539-50 BLU6116 H1-578773-80 BMB4492 H1-578593-40</p> <p>BME8550 H1-581504-00 BML6007 H1-577712-30 BML0297 H1-579529-50</p> <p>BMM2084 H1-578891-50 BMN8134 H1-579501-00 BMQ5204 H1-577880-60</p> <p>BMU8351 H1-57809-10 BMV4041 H1-580356-70 BNG9716 H1-581489-70</p> <p>BNOS988 H1-579727-50 BNO4898 H1-577945-50 BNS0986 H1-580698-80</p> <p>BNY5258 H1-580540-00 BOA8439 H1-577900-40 BOT0526 H1-577892-70</p> <p>BPC3371 H1-580400-70 BPC7511 H1-578808-00 BPD2963 H1-578686-90</p> <p>BPS2298 H1-577839-90 BPT5736 H1-577755-20 BPY9786 H1-580309-40</p> <p>BQB7992 H1-581046-40 BQG0707 H1-580495-30 BQH5491 H1-580447-00</p> <p>BQI6383 H1-579707-70 BQJ7969 H1-580346-00 BQK6141 H1-578774-90</p> <p>BKX3290 H1-579621-00 BRY0743 H1-580202-30 BSA2022 H1-580172-00</p> <p>BSD5438 H1-578736-60 BTA8489 H1-580320-40 BTG2040 H1-578796-90</p> <p>BTG8500 H1-581430-30 BTG9651 H1-580213-70 BTH0389 H1-581162-00</p> <p>BUA9503 H1-580313-80 BUJ0302 H1-578214-00 BUJ0332 H1-581263-10</p> <p>BUS2696 H1-578788-40 BUW0161 H1-581148-70 BUZ0565 H1-580449-10</p> <p>BVM8400 H1-577774-00 BVU2250 H1-578179-80 BVX1189 H1-580316-60</p> <p>BWB4300 H1-578423-00 BWC4768 H1-579127-00 BWR3433 H1-580349-00</p> <p>BXH5573 H1-579508-60 BXH6730 H1-580849-00 BXI4603 H1-578138-00</p> <p>BXL0054 H1-579520-70 BXM0147 H1-580279-70 BXM4933 H1-580305-00</p> <p>BXW4668 H1-579721-00 BYC0275 H1-577667-20 BYK0811 H1-579561-40</p> <p>BYK1496 H1-579357-90 BYR8296 H1-579765-00 BYS1012 H1-579761-60</p> <p>BYT4697 H1-57749-70 BZ16071 H1-578863-60 BZ31859 H1-581399-50</p> <p>BZK5533 H1-580773-80 BZP0739 H1-580280-00 BZP0789 H1-579989-80</p> <p>BZS0972 H1-578854-10 BZT1206 H1-578765-00 BZV6292 H1-578471-30</p> <p>BZW8995 H1-580357-80 BZW9108 H1-581336-80 BZV4480 H1-579822-30</p> <p>CAA4412 H1-578980-60 CAB1716 H1-579630-70 CAE5155 H1-579458-00</p> <p>CAF7333 H1-579423-90 CAF7733 H1-580516-20 CAF7733 H1-580524-00</p> <p>CAF7733 H1-579727-50 CAF8998 H1-579732-10 CAH8998 H1-577772-10</p> <p>CAL6561 H1-581189-40 CAM8222 H1-578909-10 CAM4482 H1-579304-00</p> <p>CAS1642 H1-578120-70 CAS1642 H1-578123-70 CAZ8468 H1-578739-70</p> <p>CBH3354 H1-580344-60 CBH3371 H1-580077-30 CBL1280 H1-580440-30</p> <p>CBO0092 H1-578851-00 CCI2211 H1-578832-10 CCI4787 H1-580280-80</p> <p>CCO2195 H1-578163-30 CCW8909 H1-579345-80 CDC1971 H1-578712-40</p> <p>CEV3027 H1-580536-00 CEY8347 H1-580439-20 CEY9900 H1-581452-30</p> <p>CFH5488 H1-579779-70 CFU6983 H1-579300-70 CGM8249 H1-579724-20</p> <p>CGP0142 H1-578174-30 CGS8384 H1-581469-90 CGT2815 H1-577632-00</p> <p>CGT3167 H1-579526-20 CGT3244 H1-581395-10 CGU8096 H1-579404-10</p> <p>CGV0971 H1-579556-00 CGY5779 H1-57951-00 CHC7057 H1-578734-20</p> <p>CHK3334 H1-579485-50 CHD5411 H1-580717-50 CHI5016 H1-581450-10</p> <p>CHN4424 H1-581336-20 CHS476 H1-581092-60 CHN9630 H1-578907-00</p> <p>CHS1115 H1-580433-70 CHV1388 H1-577882-80 CIO9013 H1-580134-50</p> <p>CIK5657 H1-578485-60 CIL7432 H1-578287-60 CIU3000 H1-577997-20</p> <p>CIX3495 H1-581279-60 CIX3495 H1-580304-00 CIJ3051 H1-580421-60</p> <p>CJM1052 H1-581465-50 CJQ6758 H1-581300-50 CJR0645 H1-580645-00</p> <p>CJR2551 H1-579076-30 CJS2832 H1-580431-50 CJS3889 H1-580391-90</p> <p>CJY0116 H1-57673-80 CKA9346 H1-580811-00 CKL2358 H1-577883-90</p> <p>CKD4667 H1-579325-00 CKE4947 H1-581333-50 CKF5661 H1-580067-40</p> <p>CKF5661 H1-580927-60 CKG2773 H1-578836-50 CKI2191 H1-578728-90</p> <p>CKN8731 H1-579637-30 CKO0074 H1-579399-70 CKO5104 H1-579494-30</p> <p>CKP5703 H1-579945-30 CKX1792 H1-579200-60 CKX1792 H1-581762-50</p> <p>CKX1792 H1-581763-60 CKX1792 H1-581763-60 CKX1792 H1-580473-10</p> <p>CLC2262 H1-579873-80 CLK3661 H1-581330-00 CLP7590 H1-578574-70</p> <p>CLM09431 H1-581370-90 CLM5801 H1-579256-70 CML9024 H1-578774-00</p> <p>CMG0648 H1-580095-00 CMK5486 H1-579040-00 CML4121 H1-580936-40</p> <p>CMN8885 H1-579431-60 CMN0551 H1-580643-00 CMR4618 H1-581412-70</p> <p>CMZ4446 H1-581432-50 CNP3171 H1-579581-20 CNQ3824 H1-578839-80</p> <p>CN93999 H1-580694-40 CNR7468 H1-580769-00 CNZ4667 H1-578967-10</p> <p>COE1984 H1-580007-00 COH4070 H1-579965-30 COH7423 H1-577694-70</p> <p>COL3627 H1-578753-00 COL8943 H1-57946-20 COZ0230 H1-579602-10</p> <p>COZ2860 H1-581285-10 COZ7900 H1-578724-50 COZ7959 H1-57968-60</p> <p>CPA6342 H1-578928-00 CPA6342 H1-578928-00 CPA6342 H1-578330-50</p> <p>CPU1916 H1-579538-30 CPD5813 H1-580768-10 CPE5629 H1-579057-00</p> <p>CPF0717 H1-578194-00 CPJ15351 H1-578194-00 CPJ15351 H1-578194-00</p> <p>CPUR8381 H1-578865-10 CPO3031 H1-578865-10 CQB5153 H1-579866-10</p> <p>COB8028 H1-581261-00 CQB8775 H1-579716-50 CQB9351 H1-580315-00</p> <p>COB9552 H1-578440-50 CQD3318 H1-578040-10 CQGS809 H1-579714-70</p> <p>CQH4121 H1-580647-10 CQI5280 H1-579608-10 CQK0508 H1-578886-10</p>											

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and numbers, likely representing a list of records or identifiers.

ENQUADRAMENTO 746.30-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 20% ATÉ 50%

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of records for the 20% to 50% speed limit violation category.

ENQUADRAMENTO 747.10-TRANSITAR EM VELOCIDADE SUPERIOR A MÁXIMA PERMITIDA EM MAIS DE 50%

Table with 4 columns containing alphanumeric codes and numbers, representing a list of records for the 50%+ speed limit violation category.

GERSON LUIS BITTENCOURT
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

INDEFIRO
PROT.09/11/14303 JORGE CREGUER - PROT.09/10/37347 JOSÉ GROSSI FILHO
ARQTº HÉLIO CARLOS JARRETTA
Secretario Municipal de Urbanismo

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO PROJETO DE ANEXAÇÃO DE LOTES
PROT.09/11/1373 CATARINA TEREZA N. TAVARES C. SOARES

DEFIRO PROJETO DE REBAIXAMENTO DE GUIA
PROT.09/11/13548 MARCOS SIOZO MATSUSE.

INDEFERIDOS

PROT.08/11/12502 ZERO BALA AUTO PEÇAS LTDA-ME - PROT.09/11/309 JOSÉ TADEU ALVES MOREIRA - PROT.08/11/16640 METALTOOLS ENGENHARIA LTDA - PROT.08/11/17943 PRISCILA AAYUSO - PROT.08/11/16903 TOR MAQUINAS LTDA-ME - PROT.09/11/13849 YUYU PRESENTES LTDA-ME - PROT.09/11/8232 MARIA APARECIDA DA SILVA-ME - PROT.08/11/15745 INSIGHT LANCHES E CHOPERIA LTDA - PROT.08/11/12509 D J CAMPOS AUTO PEÇAS LTDA-ME - PROT.09/11/307 - PROT.08/11/16314 - PROT.08/11/16315 JOSÉ TADEU ALVES MOREIRA - PROT.08/11/12792 - PROT.08/11/12793 DEPOSITO DE BEBIDAS EDSON BARBOSA - PROT.08/11/17375 EDSON BARBOSA DOS SANTOS - PROT.08/11/15869 - PROT.08/11/17272 LOJA DE CONVENIENCIA ALFEMAR CAMPINAS LTDA - PROT.09/11/14587 SILVANA SANTOS DE ALMEIDA - PROT.09/11/14465 ALEXANDRO OLIVEIRA DE SOUZA-ME - PROT.09/11/14092 CLUBE DO CAVALO DE JOAQUIM EGÍDIO - PROT.09/11/4888 - PROT.09/11/4631 BAR E RESTAURANTE EMILIO RIBAS LTDA-ME - PROT.09/11/14244 D.M. DOS SANTOS ENTRETENIMENTOS - ME(AMERICAN PARK).

CANCELE-SE O AIM Nº 191306
PROT.09/11/3866 MARIA APARECIDA DA SILVA-ME

CANCELE-SE O AIM Nº 132306
PROT.08/11/11587 DUOS/SEMURB (BAR E REST.EMILIO RIBAS LTDA)

CONCEDIO PRAZO DE 60 DIAS
PROT.09/11/7023 BAR E RESTAURANTE EMILIO RIBAS LTDA-ME

NÃO REALIZAR O EVENTO DENOMINADO "1ª CAVALARIA DE JOAQUIM EGÍDIO" SOB PENA DE MEDIDAS LEGAIS CABÍVEIS - INTIMAÇÃO Nº 19104
PROT.09/11/14092 CLUBE DO CAVALO DE JOAQUIM EGÍDIO/THOMAZ ALCANTARA CAVALLARO

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT.09/11/12363 TC VISTORIA VEICULAR SS LTDA-ME - PROT.08/11/14489 SEBASTIÃO ANTONIO JOSÉ DE FILHO - PROT.07/10/34501 CLEES CONSTRUÇÕES LTDA-EPP - PROT.09/11/13111 GLACE DOS REIS DA SILVA E SILVA

ENGº ARQTº SIMONE MEDEIROS EYER THOMAZ
Diretora do Deptº de Controle Urbano

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL - EXPRESSO
PROT.09/11/14129 MARCELO BERTOLANI LOSCILIA - PROT.09/11/13405 NELSON PEREIRA LEITE

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO RESIDENCIAL
PROT.09/11/9989 JOEL JOSÉ DE SOUZA - PROT.09/11/11884 CARLA BARDUCHI DI SALVI

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO RESIDENCIAL
PROT.09/11/7896 FABIANO SARTORI DE CAMPOS - PROT.09/11/10875 ROGERIO FERREIRA - PROT.09/11/13860 ALEX RONALDO RAMALHO - PROT.09/11/11651 GILBERTO MARTINS TERÃO - PROT.09/11/4506 JOSÉ XIRI DE SOUZA - PROT.09/11/4693 CLEBER PEREIRA DE SOUZA - PROT.09/11/10751 EDUARDO GOMES FILHO - PROT.09/11/517 RITA DE CÁSSIA P. DE ALMEIDA - PROT.09/11/12077 JEFFERSON MARSOLO - PROT.08/11/16592 GILBERTO OLIVEIRA DA PAZ - PROT.09/11/12765 JOAQUIM PINHEIRO DE SOUZA NETO - PROT.09/11/9822 VANESSA DE SOUZA MASSON

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO RESIDENCIAL
PROT.09/11/11339 DIOGO PAGANELLI - PROT.09/11/11322 ALVINA PEREIRA JARDIM - PROT.09/11/12044 LUCAS JOSÉ DE OLIVEIRA - PROT.09/11/11117 JOÃO SERGIO FERNANDES

DEFIRO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO COMERCIAL
PROT.09/11/4151 DJANIRA SEVERINO ALEXANDRE - PROT.09/11/11373 MURICY DA SILVA RIBEIRO

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL
PROT.09/11/7330 ARISTIDES MESCHIATTI NOGUEIRA - PROT.09/11/9662 WAGNER BARBOSA DOS SANTOS

DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR VERTICAL - HM
PROT.09/11/11519 ///BRENNO FERREIRA BERETTA

DEFIRO PROJETO DE REFORMA COM AMPLAÇÃO DE ÁREA
PROT.09/11/8766 RIO CONSTRUTORA E AGROPECUARIA LTDA

DEFIRO A TRANSFERENCIA DE RESPONSABILIDADE TECNICA
PROT.09/11/12720 LANA DE MORAES BARRETO

CANCELE-SE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO COMERCIAL
PROT.09/11/14177 JOSÉ EDUARDO PERESSINOTO

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT.09/11/6731 PEDRO HENRIQUE S. GROHMANN - PROT.09/11/13430 CARLOS EDUARDO BERNARDO - PROT.09/11/12520 LUCAS B. SILVA - PROT.09/11/13416 ROMUALDO PORTELA DE OLIVEIRA - PROT.09/11/13925 LIDIA LOPES DOS SANTOS ZIROLO - PROT.09/11/14565 MARCIO MOTTA ROSMANINHO - PROT.09/11/12494 MAURO BILHARINHO NAVES - PROT.09/11/12607 ANTONIO DE SIQUEIRA - PROT.09/11/12537 EDUARDO GONCALVES DE LIMA - PROT.09/11/12021 ALVARO DA SILVA DANTAS - PROT.09/11/12724 GALESANDRO HENRIQUE CAPOVILLA - PROT.09/11/12095 DURVAL DE PAULA CHAGAS JUNIOR - PROT.09/11/12052 MARCOS DE OLIVEIRA ALVES - PROT.09/11/11895 ALESSANDRA RAMOS - PROT.09/11/6655 MARCIO CASSIANO

JUNTAR AO PROTOCOLO DE ORIGEM

PROT.09/11/14610 FRANCISCO ALVES LIMA - PROT.09/11/14760 VALMIR NASCIMENTO DA MATA - PROT.09/11/14666 LUZINETE JOSEFA DFA CONCEIÇÃO - PROT.09/11/14732 NILCIRENE CORREIA CAMPOS - PROT.09/11/14737 DAVID JOSÉ CAMARGO - PROT.09/11/14748 ITAPURIA POINT SUPER LANCHES - PROT.09/11/14767 ROSA MARIA ALVES SILVEIRA - PROT.09/11/14749 ANTONIO CAMINOTO - PROT.09/11/14771 JOSÉ ALVES MARTINS - PROT.09/11/14738 GERALDO FERNANDES SARAIVA - PROT.09/11/14689 FABIO RODRIGUES COUTINHO - PROT.09/11/14721 ANTONIO LEMOS DE SOUZA - PROT.09/11/14637 NELSON APARECIDO VICENTIN - PROT.09/11/14053 WILSON BACHIN BALBINO FILHO - PROT.09/11/14653 WILSON BACHIN BALBINO FILHO - PROT.09/11/14664 ROSANGELA PERPETUA VANÇAN - PROT.09/11/14665 RAMIRO GOMES MORAES - PROT.09/11/14612 MARCILIO RIBEIRO DOS ANJOS - PROT.09/11/14614 CARLOS ALBERTO DE SOUZA LEITE - PROT.09/11/14615 SUSANA FERREIRA MACIEL - PROT.09/11/14680 YASUO YAMAMOTO JUNIOR

ARQTº MARCELO ALEXANDRE JULIANO
Diretor do Deptº. de Uso e Ocupação do Solo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Senhora Presidente da CPA - Comissão Permanente de Acessibilidade, da Secretaria Municipal de Urbanismo, CONVOCA todos os membros nomeados na Comissão, para a reunião a ser realizada no dia 29/10/2009, Quinta-feira às 9:00 horas, na Sala de Mármore, no 4º andar do Paço Municipal.

MAGDA APARECIDA PIZZINATO FERMINO
Presidente CPA

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009 – PROTOCOLO Nº C 004.10.2009 – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS, torna público para conhecimento de interessados que se acha aberta a Licitação referente ao protocolo nº C 004.10.2009, na modalidade Tomada de Preços, regida pelas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e atendidas as disposições constitucionais e as demais aplicáveis à matéria, que será processada na conformidade das exigências e condições estabelecidas no presente Edital, visando a contratação de empresa especializada para manutenção do Sistema de CFTV (Circuito Fechado de Televisão). A presente licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente da Licitação, nomeada para esta modalidade, na conformidade do disposto no art. 51 da Lei de Licitações. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues na sala nº 29 do prédio da administração da Ceasa/Campinas, sito a Rodovia D. Pedro I, KM 140,5, pista norte, Campinas SP, até as 09:00 Hs. do dia 11/11/2009. Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer outros documentos. A abertura dos envelopes ocorrerá no dia 11/11/2009 às 9:10 hs.

DEMÉTRIO VILAGRA

Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

EDITAL 01/2007

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer de 27/10/09 a 03/11/09 (exceto final de semana e feriado) das 9h às 16h, na Gerência de Recursos Humanos, situada à R. Dr. Salles Oliveira nº. 1028, VI. Industrial, Campinas, SP, munidos dos documentos necessários para comprovação dos requisitos dispostos nos itens II, XI e Anexo I do Edital 01/2007. O não comparecimento para tal finalidade ensejará a exclusão do candidato do Concurso Público, conforme item XI, subitem 2 do referido Edital. Para maiores esclarecimentos, contatar Nádia, Laura ou Sr. Bozza por meio dos telefones 3772-1576 ou 3772-1577.

INSCR.	NOME	CARGO	DOC.	CLAS
201558	GERSON APARECIDO CARLETO	AG. TRANSP. E TRÂNSITO	215539539	39
013821	ANDREA CRISTINA DE CAMARGO	AG. TRANSP. E TRÂNSITO	305526170	40
192643	JULIANO DE FREITAS	AG. TRANSP. E TRÂNSITO	305526608	41
192461	ROGERIO ROBERTO DOS REIS	AG. TRANSP. E TRÂNSITO	271835059	42
194596	JEFERSON SILVA BARBOSA	ANALISTA JR - CONTAB.	342054119	3

Campinas, 24 de Outubro de 2009.

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/09
CONVITE Nº 009/09 - PROTOCOLO Nº 056/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: ARACÊ SOLUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA AMBIENTAL S/S LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.
DO VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
DO PRAZO: 06 (SEIS) MESES
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2009
CONTRATO Nº 029/09
CONVITE Nº 008/09 - PROTOCOLO Nº 040/09
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: GPS AGRIMENSORA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO COM RECEPTOR GPS E RESPECTIVO SOFTWARE PARA INTERFACE DE DADOS.
DO VALOR TOTAL: R\$ 9.800,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
DO PRAZO: 13 (TREZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2009

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 004/08
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/07 - PROTOCOLO Nº 029/07
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: EMPRESA PAULISTA DE TELEVISÃO S/A
OBJETO: CESSÃO DE IMAGENS DA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS CIMCAMP
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2009
EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº 004/08
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/07 - PROTOCOLO Nº 029/07
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA
OBJETO: CESSÃO DE IMAGENS DA CENTRAL INTEGRADA DE MONITORAMENTO DE CAMPINAS CIMCAMP
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO 12 (DOZE) MESES
DATA DE ASSINATURA: 03/09/2009
EXTRATO DE ADITAMENTO 07 AO CONTRATO Nº 038/06
PROTOCOLO Nº 018/06 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/06
CONTRATANTE: EMDEC S/A
CONTRATADA: ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO E MONITORAMENTO DA MOVIMENTAÇÃO POR SISTEMA DE CÂMERAS.
DO PRAZO: PRORROGAÇÃO DE 06 (SEIS) MESES.
DO VALOR: R\$ 453.166,20
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2009

GERSON LUIS BITTENCOURT

Diretor Presidente

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

JUSTIFICATIVA DE ATRASO DE PAGAMENTOS

Atendendo aos preceitos estabelecidos nos artigos 244 e seguintes da Instrução nº. 02/2007 (TC-A-4040026/93) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo justificamos que os pagamentos efetuados no mês de Setembro/2009 pela Informática de Municípios Associados S/A, em detrimento aos documentos com vencimentos mais antigos, foram em virtude da necessidade de não comprometer as atividades essen-

ciais, inerentes ao funcionamento da empresa e às prestações de serviços providos à Prefeitura Municipal de Campinas, cujas atividades compreendem a responsabilidade pela execução de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e a administração da Imprensa Oficial do Município.

RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO/2009

NOTA FISCAL	FORNECEDOR	VALOR	DATA VENCIMENTO	DATA PAGAMENTO
671	DUCTBUSTERS	10.200,00	07/08/09	08/09/09
20745	PASSALACQUA	7.882,00	31/08/09	08/09/09
7574	QUALITY	7.288,70	24/08/09	08/09/09
7573	QUALITY	1.150,00	24/08/09	08/09/09
038	LAC	2.968,13	17/08/09	08/09/09
55070	UNIODONTO	1.289,86	09/09/09	10/09/09
361	TOBAR TOLEDO	4.927,44	04/09/09	16/09/09
899	TENDA	1.84,80	09/09/09	16/09/09
6135	INFORSHOP	5.854,36	04/09/09	16/09/09
209	ASSESSORA	4.750,73	18/08/09	16/09/09
614444	INFORSHOP	2.251,70	09/09/09	18/09/09
8694	LIEBERT	620,91	16/09/09	21/09/09
028	HOSTER NET	845,00	10/09/09	21/09/09
843972	TELFÔNICA	896,23	18/08/09	21/09/09
2926	MERCOSUPRI	4.415,95	12/08/09	21/09/09
2927	MERCOSUPRI	3.683,00	12/08/09	21/09/09
842722	TELFÔNICA	1.010,23	18/09/09	21/09/09
760753	SODEXO	86.999,71	03/09/09	21/09/09
760207	SODEXO	66.555,03	03/09/09	21/09/09
14367	AKARI	8.160,69	10/09/09	22/09/09
191	AKARI	1.130,50	10/09/09	22/09/09
S/Nº NF	CPFL	969,72	16/09/09	23/09/09
279	ACCERT	2.252,00	11/09/09	23/09/09
251	LAC	1.950,00	20/09/09	25/09/09
687	MAIL CENTER	43,07	24/09/09	25/09/09
1383	LASER COLOR	1.026,00	15/09/09	25/09/09
16691	AC PUBLICIDADE	1.451,00	23/09/09	25/09/09
61317	TECNOTONER	154,50	21/09/09	25/09/09
16781	LÍDER	239,88	12/09/09	25/09/09
1804	SYNGULAR	1.020,46	15/09/09	25/09/09
564798	CLARO	999,00	15/09/09	25/09/09
1560	W COM	110,00	24/09/09	25/09/09
S/Nº NF	HP-HEWLETT	21.484,07	16/09/09	25/09/09
332459	ANHANGUERA II	296,93	14/09/09	25/09/09
26193	ORLY	284,00	14/09/09	25/09/09
481	ROCHAFLUIDA	1.740,00	14/09/09	25/09/09
101	GUANABARA	390,00	15/09/09	25/09/09
16190	ELIGRAF	1.051,52	22/09/09	25/09/09
333456	ANHANGUERA II	381,52	21/09/09	25/09/09
9888	ARANTES	328,40	22/09/09	25/09/09
22758	FIOLUZ	767,40	21/09/09	25/09/09
357	CIBRASIL	45,24	23/09/09	25/09/09
358	CIBRASIL	90,48	23/09/09	25/09/09
369	TOBAR TOLEDO	313,81	24/09/09	25/09/09
039	LAC	2.687,37	18/09/09	25/09/09
368	TOBAR TOLEDO	490,45	24/09/09	25/09/09
026	TRANSMAX	570,00	16/09/09	25/09/09
011	4 IT	50.000,00	01/09/09	25/09/09
10549	TECNOCOOP	414,20	18/09/09	25/09/09
5725	SILVAMARTS	2.897,50	02/09/09	25/09/09
13390	GRIFFON	345,00	10/09/09	25/09/09
S/Nº NF	CLARO	5.272,37	15/09/09	25/09/09
231	LAC	80,00	20/09/09	25/09/09
6251	DUCTBUSTERS	4.779,35	23/09/09	25/09/09
633	MAIL CENTER	11.816,62	14/08/09	25/09/09
2929	MERCOSUPRI	9.203,00	19/08/09	25/09/09
44854	CENTRAL ADVANCE	2.868,00	02/09/09	25/09/09
833	CARBOPEL	5.729,44	26/09/09	28/09/09
S/Nº NF	RALUMA	288,70	15/09/09	29/09/09

Campinas, 15 de outubro de 2009

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO

Presidente

LUIZ MASSAYOSHI AYABE

Diretor Administrativo Financeiro

GILZANI DE CÁSSIA TEIXEIRA

Controle Interno

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Convite: 2009/46 – Aquisição de rompedor pneumático e martelo rompedor. **Classificadas:** Workmaq Comércio e Locação de Maquinas para Constr. Civil Ltda-EPP., itens 01 e 02, valor total R\$ 20.080,00 e Martini Comércio e Importação Ltda., item 03, valor total R\$ 5.236,00. O julgamento completo encontra-se na Internet no endereço <http://www.sanasa.com.br>.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2009/135 - Presencial. Objeto: Aquisição de Válvula Borboleta. Recebimento das propostas até às 14h do dia 09/11/2009, na Avenida da Saúde n. 500, Ponte Preta, Campinas/SP na Sala de Licitações. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO

Pregão n. 2009/122 - Presencial. Objeto: Locação de veículos leves de passeio e utilitários, zero km, ano de fabricação não inferior a 2009. Comunicamos a homologação do pregão, com adjudicação do objeto a empresa Credicar Locadora de Veículos Ltda. com valor total do lote de R\$ 4.349.999,54, pelo período de 30 (trinta) meses.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

COLSETEC – COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na SETEC – Serviços Técnicos Gerais, Autarquia Municipal de Campinas, com sede na Praça Voluntários e 32 s/nº, Bairro Swift, CEP 13041-900, a Concorrência nº 15/2009, Edital nº 21/2009, referente à contratação de empresa especializada interessada no desenvolvimento, implantação e manutenção de aparelhos eletrônicos com relógios digitais; relógios analógicos e painéis de mensagens com no mínimo marcação de horário e indicação de temperatura no Município de Campinas,

através de CONCESSÃO, abrangendo a confecção, instalação, manutenção, conservação, reposição permanente, limpeza, adequação e substituição e/ou realocação dos elementos já instalados, ou dos que venham a ser, sem qualquer ônus para o Município, sendo que as remunerações para esses serviços dar-se-ão única e exclusivamente através de exploração publicitária comercial no município de Campinas/SP, que será permitida no espaço publicitário em relógios urbanos e painéis de mensagens, nos termos das especificações e quantidades constantes do edital e seus anexos. Os interessados deverão comparecer junto à Setec para a retirada do referido Edital até o dia 15/12/2009, às 16h30min, sendo que deverá ser recolhido o valor de R\$ 25,00 a título de custos.

Entrega dos Envelopes até dia 18/12/2009, às 10h00 no endereço acima mencionado, sendo que a abertura dos Envelopes será no mesmo dia, às 10h15min.

Telefone para contato (19) 3734.6135.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

CELSO LORENA DE MELLO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PAUTA DOS TRABALHOS DA 31ª REUNIÃO SOLENE

A ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), às 20:00 horas, no plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 – Ponte Preta.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 31ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 29 de outubro de 2009 (quinta-feira), às 20:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 – Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Título de Cidadã Campineira a Maria Alice Quércia.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 32ª REUNIÃO SOLENE

A ser realizada no dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira), às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 – PONTE PRETA.

Ficam os Srs. Vereadores convocados para a 32ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 30 de outubro de 2009 (sexta-feira), às 19:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas, situado na Avenida Engenheiro Roberto Mange, 66 – Ponte Preta, oportunidade em que será entregue Título de Cidadão Campineiro ao Pastor Agostinho Godinho de Souza e Medalha Arautos da Paz ao Pastor Paulo Roberto Freire da Costa.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 26 de outubro de 2009 (segunda-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 - Comunicados de Lideranças.
- 3.2 - Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

01) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 471/09, Processo n. 194.849, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Dispõe sobre obrigatoriedade dos estabelecimentos comerciais que servem refeição para pronto consumo em disponibilizar para os clientes produto asséptico na forma que especifica, e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, através requerimento de urgência n. 3046/09, devidamente aprovado:

02) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 432/09, Processo n. 192.620, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flóres, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Dr. Alex Sandro Theodoro Carvalho". Parecer n. 467/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, através requerimento de urgência n. 3047/09, devidamente aprovado:

03) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 493/09, Processo n. 195.531, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flóres, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Samuel Stier Santos". Parecer n. 575/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, através requerimento de urgência n. 3048/09, devidamente aprovado:

04) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 534/09, Processo n. 196.514, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flóres, que "Obriga as entidades financeiras conveniadas com a Prefeitura Municipal de Campinas com o propósito de conceder crédito consignado aos servidores municipais ativos e aposentados, a fornecer anualmente no mês de janeiro, extrato do andamento das parcelas, e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do artigo 150 do Regimento Interno:

05) 1ª Discussão e Votação, adiadas, do Projeto de Lei n. 422/09, Processo n. 192.034, de autoria do Sr. Vereador Zé Carlos, que "Altera o artigo 9º da Lei n. 12.639, de 05 de outubro de 2000, que "Dispõe sobre o uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo para implantação e passagem de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços de infra-estrutura por entidades de direito público e privado". Parecer n. 396/09 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

06) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 497/09, Processo n. 195.750, de autoria do Sr. Vereador Arly de Lara, que "Concede o Título de Cidadão Campineiro ao Professor Rogério César de Cerqueira Leite". Parecer n. 561/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

07) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 446/09, Processo n. 194.551, de autoria do Sr. Vereador Campos Filho, que "Altera o artigo 1º, da Lei n. 12.755, de 18 de dezembro de 2006, que Dispõe sobre gratuidade de estacionamento em área regulamentada como zona azul no Município de Campinas, nas condições que especifica". Parecer n. 578/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

08) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 562/09, Processo n. 197.122, de autoria do Sr. Vereador Professor Alberto, que "Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências". Parecer n. 664/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

09) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 604/09, Processo

n. 198.242, de autoria do Sr. Vereador Petterson Prado, que "Concede Diploma de Honra ao Mérito à Azul – Linhas Aéreas Brasileiras". Parecer n. 683/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

10) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 99/09, Processo n. 187.147, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Dispõe sobre a fixação de cartazes e a produção de informativos contra o crime de pedofilia". Parecer n. 221/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 459/09, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 533/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, favorável. Parecer n. 623/09, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, favorável. Parecer n. 686/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 157/09, Processo n. 187.915, de autoria do Sr. Vereador Paulo Oya, que "Institui a Semana Monteiro Lobato de Literatura Infantil e dá outras providências". Parecer n. 164/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 427/09, Processo n. 192.441, de autoria do Sr. Vereador Rafa Zimbaldi, que "Denomina Praça Alcides Leonardi uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 453/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

13) Matérias adiadas da reunião anterior.

14) Discussão e Votação da Ata

15) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente

PAUTA DOS TRABALHOS DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA

A ser realizada no dia 28 de outubro de 2009 (quarta-feira), às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Campinas.

PRIMEIRA PARTE - PEQUENO EXPEDIENTE

- 1 - Leitura da correspondência recebida e das proposições apresentadas a Casa.
- 2 - Leitura de informações ou respostas às proposições submetidas à deliberação do Plenário.
- 3 - Oradores Inscritos no Pequeno Expediente.
- 3.1 - Comunicados de Lideranças.
- 3.2 - Comunicados de Vereadores.

SEGUNDA PARTE - ORDEM DO DIA

Incluído na pauta, nos termos do Requerimento de urgência n. 3069/09, devidamente aprovado:

01) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 635/09 - Processo n. 198.674, de autoria do Sr. Vereador Jorge Schneider, que "Concede Título de Cidadão Campineiro ao Sr. Joaquim Carlos Dias". Parecer n. 707/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

Incluído na pauta, nos termos do Requerimento de urgência n. 3079/09, devidamente aprovado:

02) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 455/09 - Processo n. 194.560, de autoria do Sr. Vereador Sérgio Benassi, que "Declara Cidades Irmãs as cidades de Cabinda na Angola e Campinas". Parecer n. 579/09 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Os pareceres das Comissões de Educação, Cultura e Esporte; Administração Pública e de Finanças e Orçamento serão emitidos na oportunidade.

Incluído na pauta, nos termos do Requerimento de urgência n. 3080/09, devidamente aprovado:

03) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 656/09 - Processo n. 199.205, de autoria do Sr. Vereador Biléo Soares, que "Concede Medalha Arautos da Paz ao Cônego José Júlio". O parecer da Comissão Especial de Honraria será emitido na oportunidade.

04) Turno Único de Discussão e Votação do Veto Total ao Projeto de Lei n. 109/08 - Processo n. 178.731, de autoria do Sr. Vereador Dário Saadi, que "Dispõe sobre o programa municipal de combate a obesidade e dá outras providências". O Parecer da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação será emitido na oportunidade.

05) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 98/09, Processo n. 187.146, de autoria do Sr. Vereador Jairson Canário, que "Institui a Semana de Apoio ao Emprego e Geração de Trabalho e Renda no Município de Campinas e dá outras providências". Parecer n. 182/09 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 348/09, da Comissão de Política Social, favorável. Parecer n. 549/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 622/09, da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, favorável. Parecer n. 698/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

06) 2ª Discussão e Votação, com emenda, do Projeto de Lei n. 177/09, Processo n. 188.243, de autoria do Sr. Vereador Antonio Flóres, que "Cria o Museu do Automóvel Piloto Benedito Lopes, em Campinas, e dá outras providências". Parecer n. 358/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 460/09, da Comissão de Economia e Defesa dos Direitos do Consumidor, favorável ao projeto e emenda. Parecer n. 633/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 687/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável ao projeto e emenda.

07) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 265/09, Processo n. 189.738, de autoria dos Srs. Vereadores Luiz Henrique Cirilo e Francisco Sellin, que "Obriga as empresas que comercializam pneus, pilhas, lâmpadas, baterias novas e/ou recondicionadas a base de metais pesados, entre os quais o cádmio, cromo, zinco, mercúrio, lítium, a possuírem locais seguros para recolhimento dos usados e a fixarem placas com informações sobre os prejuízos causados pelos produtos ao meio ambiente e dá outras providências". Parecer n. 370/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 540/09, da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer n. 614/09, da Comissão de Meio Ambiente, favorável. Parecer n. 701/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

08) 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 163/09, Processo n. 187.921, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Autoriza a celebração de convênio entre a Prefeitura Municipal de Campinas e o Governo do Estado de São Paulo, representado pelo DETRAN, com a finalidade de viabilizar o funcionamento da 7ª Ciretran, e dá outras providências". Parecer n. 247/09, da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável. Parecer n. 484/09, da Comissão de Política Urbana, favorável. Parecer n. 626/09, da Comissão de Administração Pública, favorável. Parecer n. 700/09, da Comissão de Finanças e Orçamento, favorável.

09) 1ª Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 451/09, Processo n. 194.556, de autoria do Sr. Vereador Francisco Sellin, que "Institui a campanha permanente de orientação e esclarecimento ao município, de conhecimentos básicos sobre a realização de atividades físicas ao ar livre, nos parques, praças e afins e dá outras providências". Parecer n. 612/09 da Comissão de Constituição, Legalidade e Redação, favorável.

10) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo n. 81/09, Processo n. 186.731, de autoria do Sr. Vereador Luiz Henrique Cirilo, que "Concede a Medalha Chico Mendes a Rubens Godoy". Parecer n. 83/09, da Comissão Especial de Honraria, favorável.

11) Turno Único de Discussão e Votação do Projeto de Lei n. 613/09, Processo n. 198.251, de autoria do Sr. Vereador Arly de Lara, que "Denomina Praça Professor Ademir Venditti uma praça pública do Município de Campinas". Parecer n. 691/09, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, favorável.

12) Matérias adiadas da reunião anterior.

13) Discussão e Votação da Ata.

14) Matérias lidas no Expediente e sujeitas à deliberação do Plenário.

TERCEIRA PARTE - GRANDE EXPEDIENTE

Oradores inscritos no Grande Expediente.

Campinas, 23 de outubro de 2009.

AURÉLIO JOSÉ CLÁUDIO
Presidente